SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 01 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2228

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01290011/2024;
Objeto: Seleção de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de projetos educacionais de educação ambiental; educação financeira; ampliação do desenvolvimento da educação infantil, e biblioteca para todos, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 31 de janeiro de 2024.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:4787D324

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 11060002/2023;
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e execução cênica e estruturas cenográficas para eventos de festas sazonais e eventuais do calendário anual dos municípios consorciados e nacional, com fornecimento mercantil e de serviços locatícios de produtos, equipamentos cênico e controle remoto, com mão de obra especializada para montagens, instalações, manutenções e desmontagens.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 31 de janeiro de 2024.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:68123678

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2019 e suas alterações; e

CONSIDERANDO ***a decisão expedida pelo MM. Juiz Dr. Marcos Vinicíus Linhares Constatino da Silva, nos autos do Processo nº 0700266-22.2022.8.02.0202, da Comarca de Água Branca/AL,***

RESOLVE:
CONVOCAR o candidato aprovado na ordem classificatória de acordo com a relação nominal constante no Anexo I, parte integrante e inseparável deste Edital, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital de Convocação, à Prefeitura Municipal de Água Branca, Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Água Branca/AL, para:

Por ocasião da posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos com base no Edital de abertura do Concurso Público:

a. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c. 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
d. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
e. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
f. Cédula de identidade (original e cópia);
g. Certidão de Nascimento, se solteiro (original e cópia);
h. Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
i. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
j. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
k. Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
l. Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
m. Título de Eleitor (ou certidão da justiça eleitoral de quitação das obrigações eleitorais) e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia).
n. Comprovante de residência atual;
o. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso ou a sua negativa;
p. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;
q. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8112/1990 e suas alterações.
1.1 A não apresentação dos comprovantes exigidos no item anterior eliminará do concurso público o (a) candidato (a) nomeado (a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.
Com base em decisão tomada pela Comissão Executiva, fundamentada no item 4, Capítulo 1 do Edital de Abertura, os candidatos aprovados deverão apresentar no prazo estipulado no item I, 10 (dez) dias úteis juntamente com os documentos exigidos supra, os seguintes exames médicos:

Hemograma;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Ureia
TGO – TGP (Gama GT)
Sumário de urina;
Parasitológico de fezes;
Raio-X do tórax;
Parecer cardiológico (incluindo ECG, com parecer);
Atestado de sanidade mental.

l) PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: Laudo médico atestando a sua deficiência física e/ou mental.
4. 5. 6. O candidato nomeado que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Água Branca, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS - EDITAL Nº 02/2024.

CARGO: Professor de Matemática			
Inscrição	**Nome do Candidato**	**Classificação**	**PCD**
903013	Rômulo Francisco Gonçalves Leite	6º	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____
CARGO: _____
Água Branca, _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO para os fins de investidura em cargo público de provimento efetivo, que não exerço emprego ou função pública ou recebo proventos de aposentadoria em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Água Branca, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, infra-assinado, brasileiro (a), estado civil_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____ de _____de 2024.

DECLARANTE

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:58B999DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
DIANET TELECOM LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 47.583.603/0001-27;

Objeto:**PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET, PROVIDO MEDIANTE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA.**

Celebração:**18/01/2024;**

Signatários:**José Celino Ribeiro de Lima**e**João Bruno Mascarenhas Almeida de Oliveira**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:75C89E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.
ABERTURA: 22 de fevereiro de 2024, às 09h00min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Avenida Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

Anadia/AL, 31 de janeiro de 2024

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:3704DE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA ME/EPP LOCAL E REGIONAL.
ABERTURA: 20 de fevereiro de 2024, às 09h00min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Avenida Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

Anadia/AL, 31 de janeiro de 2024

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:3B0AACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATO DE PATROCÍNIO
Fundamento Legal: Lei Municipal 701 de 14 de Dezembro de 2020;
Patrocinador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
Patrocinada: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ANADIENSE - ADA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.884/0001-04;
Objeto: **PATROCÍNIO PRESTADO PELO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ANADIENSE – ADA, PARA A REALIZAÇÃO DA COPA ANADIENSE DE FUTSAL – SUB 20 MASCULINO.**
Valor Global: **R$ 21.239,20 (vinte e um mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos);**
Vigência: **120 (cento e vinte) dias;**
Celebração: 19/01/2024;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Humberto Jorge Vieira Barbosa Silva.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:2AF1005D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços referente à Dispensa de Licitação visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte ao Diário Oficial desta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmarapiraca@gmail.com. Arapiraca/AL, 30 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:986C8E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2023, Processo nº 15780/2022, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do SINE - Sistema Nacional de Emprego (Casa Integrada

do Trabalho), a qual foi realizada às 12h15min do dia 19 de janeiro de 2024 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as empresas relacionadas a seguir:

1- ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.745/0001-40, sediada na Rua José Mascarenhas, nº 1531-B, bairro Vila Matilde, São Paulo/SP, CEP nº 03515-000, detentora da melhor oferta para o 17, com valor total de R$ 667,60 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

2- IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, sediada na Estrada Galvão Bueno, nº 3300, Galpão 21, Sala 01, bairro Batistini, São Bernardo do Campo/SP, CEP nº 09842-080, detentora da melhor oferta para o item 20, com valor total de R$ 1.794,60 (mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

3- W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20, sediada na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 1929, bairro Cavaco, Arapiraca/AL, CEP nº 57306-415, detentora da melhor oferta para o item 22, com valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

4- FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.216.370/0001-94, sediada na Avenida Cem, S/N, Sala B25, quadra 005, Lote M01, bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP nº 29161-384, detentora da melhor oferta para os itens 01 e 02, com valor total de R$ 91.880,00 (noventa e um mil oitocentos e oitenta reais).

5- CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.839.023/0001-31, sediada na Avenida Manoel Novais, nº 911, Andar 01, bairro Oséas, Serrinha/BA, CEP: 48700-000, detentora da melhor oferta para o item 16, com valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

6- REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP: 89066-530, detentora da melhor oferta para os itens 5, 6, 9 e 15, com valor total de R$ 11.929,48 (onze mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

7- DEGLEYDSON MARCOS PEREIRA 54808200104, inscrita no CNPJ sob o nº 47.461.424/0001-17, sediada na Rua das Mães, S/N, quadra 131, lote 10, bairro Jardim Nova Esperança, Goiânia/GO, CEP: 74465-270, detentora da melhor oferta para o item 04, com valor total de R$ 3.369,91 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

8- PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.975.938/0001-53, sediada na Estrada do Engenho Velho, nº 2410, bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22723-392, detentora da melhor oferta para o item 12, com valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

9- ASYS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.975.938/0001-53, sediada na Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, Apto 201, bairro Imigrantes, Concórdia/SC, CEP: 89711-086, detentora da melhor oferta para os itens 03 e 21, com valor total de R$ 20.732,00 (vinte mil setecentos e trinta e dois reais).

10- LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-200, detentora da melhor oferta para os itens 07, 11 e 18, com valor total de R$ 6.332,56 (seis mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

11- GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Seiscentos, S/N, quadra 10 - Modulo 01 - sala 162, bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-399, detentora da melhor oferta para os itens 13 e 14, com valor total de R$ 12.299,98 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

12- 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.520/0001-65, sediada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº 80, bloco 02, apto 201, bairro Bom Parto, Maceió/AL, CEP 57017-225, detentora da melhor oferta para o item 10, com valor total de R$ 1.599,00 (mil quinhentos e noventa e nove reais).

Arapiraca – AL, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:2BB4FD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 58/2023, Processo Administrativonº 23045/2023, que tem por objeto oRegistro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel ou pousada, que disponha de condições para pronto atendimento no Município de Arapiraca, para acolhimento de população em situação de rua,realizada em18de janeirode2024, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa abaixo identificada:

- ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob nº 24.830.240/0001-81**,** sediada na Rua Domingos Correia, nº 732, bairro Centro, Arapiraca/AL, CEP: 57300-011, detentora da melhor oferta para os itens 01 e 02, no valor total de R$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais);
A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:
4.1.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca/AL, 31 de janeiro de 2024.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro – Portaria Nº 918/2023

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:CDE57652

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 063/2023, Processo Administrativo nº 16227/2023, que tem por objeto aAquisição de KIT PARA PLANETÁRIO, composto de Projetor, Computador e Software para Astronomia, para atender as necessidades do Centro de Apoio Planetário e Casa da Ciência, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Arapiraca-AL, realizado em 24 de janeiro de 2024, convocamos para assinatura de Contrato a seguinte empresa:

- FULLDOME TECNOLOGIA EM ARTIGOS OPTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.133.037/0001-70**,** sediada na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2390, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-001, detentora da melhor oferta para o item 01, no valor total de R$ 489,000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais);
A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis:

29.2.O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Por fim, na assinatura do contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital.Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 31 de janeiro de 2024.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:2D400CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2233/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.124.851/0001-49.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO AS RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARCAÇÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/VOUCHERS E EVENTUAIS REEMBOLSOS, PARA OPORTUNIZAR A AQUISIÇÃO, FRACIONADA E CONFORME DEMANDA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, CLASSE ECONÔMICA (VOOS DOMÉSTICOS) E HOSPEDAGENS, DESTINADOS AS AUTORIDADES E DEMAIS SERVIDORES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAPIRACA – AL.

DO VALOR: R$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.20.04.122.0020.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.33 - FONTE 0.1.500.1.000010 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, O VALOR DE R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), E NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - FONTE 0.1.500.1.00001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, APÓS FIRMADO, SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, E PODERÁ SER PRORROGADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, DA LEI N° 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE E LUIZ AUGUSTO DE SA ARNAUD – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:8656AB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21054.2023/2024

Das Partes: O Município de Arapiraca-AL, Cnpj Sob O Nº 12.198.693/0001-58 Com Interveniência Da Secretaria Municipal De Infraestrutura E A Empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA No Cnpj Sob o Nº 03.992.929/0001-32.
Do Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL
Do Valor: O Valor Global Do Presente Contato É De R$ 19.349.030,95 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e nove mil e trinta reais e noventa e cinco centavos)
Dos Recursos: Orçamentário E Financeiros: As Despesas Decorrentes Do Presente Contrato Correrão Á Conta Do
Recurso Federal: Programa de Trabalho – Elemento de Despesas:
Programa de Trabalho: 13.13.15.452.1030.1030 – Pavimentação, drenagem e manutenção
Elemento de Despesa:4.4.9.0.51.00.00.00.0000
Fonte de Recurso: 0.1.700.012100
Programa de Trabalho: 13.13.15.452.1030.1030 – Pavimentação, drenagem e manutenção
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.0000
Fonte de Recurso: 2.1.500.1.00001
Da Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 380 (TREZENTOS E OITENTA) DIAS, contados a partir da Publicação do Extrato de Contrato
Dos Signatários: José Luciano Barbosa Da Silva - Cpf Nº 296.681.744-53 – P/Contratante E Antônio Edinaldo da Luz Lucena – Cpf Nº 640.413.523-04 P/Contratada.
Da Data De Assinatura: 29 de Janeiro De 2024.

Arapiraca /AL, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:77253D4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº:12180014/2023
Objeto:Contratação de empresa para show artístico da BANDA ELIANA RIBEIRO, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal deCultura, Turismo e Eventos.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR acontratação de empresa para show artístico da BANDA ELIANA RIBEIRO, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política, coma empresaFINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.499.619/0001-10, estabelecida na Rua Jose Cardoso Pimentel, nº 83, sala 02, CEP 08.110-490, Vila Alabama, São Paulo/SP, no valor global deR$116.235,00(cento e dezesseis mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Atalaia/AL, 29de janeiro de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº:12180015/2023
Objeto:Contratação de empresa para show artístico da BANDA ERIC LAND, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR acontratação de empresa para show artístico da BANDA ERIC LAND, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política,com a empresaZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, estabelecida na RuaAluisiode Azevedo, nº 200, sala 0301, Empresarial Jose Borba Maranhão, CEP 50.100-090, Santo Amaro, Recife/PE, no valor global deR$180.000,00(cento eoitenta mil reais).
Atalaia/AL, 29 de janeiro de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº:12180016/2023
Objeto: Contratação de empresa para show artístico da BANDAHENRY FREITAS, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR acontratação de empresa para show artístico da BANDAHENRY FREITAS, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política,com a empresaHENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.807.771/0001-56, estabelecida na Av. Campos Sales, nº901,Edf. Manhattan Business, sala 1306, CEP 59.020-300, Tirol, Natal/RN, no valor global deR$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).
Atalaia/AL, 29 de janeiro de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº:12180017/2023
Objeto: Contratação de empresa para show artístico da BANDASAIA RODADA, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR acontratação de empresa para show artístico da BANDASAIA RODADA, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política,com a empresaSAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.996/0001-90, estabelecida na Rua Capitão Bento, nº 16, CEP 59.780-000, Centro,Caraubas/RN, no valor global deR$280.000,00(duzentos eoitenta mil reais).
Atalaia/AL, 29 de janeiro de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:87B7B048

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 08/2023
PROCESSO: 12180014/2023
FUNDAMENTAÇÃO:Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26
CONTRATADA:FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.499.619/0001-10, estabelecida na Rua Jose Cardoso Pimentel, nº 83, sala 02, CEP 08.110-490, Vila Alabama, São Paulo/SP.
OBJETO:Contratação de empresa para show artístico da BANDA ELIANA RIBEIRO, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política

Valor total do contrato: R$116.235,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2025-APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO	3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ-1.5.00.000

Vigência do contrato:03(três) meses, contados da assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 09/2023
PROCESSO: 12180015/2023
FUNDAMENTAÇÃO:Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26
CONTRATADA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, estabelecida na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, sala 0301, Empresarial Jose Borba Maranhão, CEP 50.100-090, Santo Amaro, Recife/PE.
OBJETO:Contratação de empresa para show artístico da BANDA ERIC LAND, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política.
Valor total do contrato:R$180.000,00(cento e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2025-APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO	3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ-1.5.00.000

Vigência do contrato:03(três) meses, contados da assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 10/2023
PROCESSO: 12180016/2023
FUNDAMENTAÇÃO:Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26
CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.807.771/0001-56, estabelecida na Av. Campos Sales, nº901, Edf. Manhattan Business, sala 1306, CEP 59.020-300, Tirol, Natal/RN.
OBJETO:Contratação de empresa para show artístico da BANDA HENRY FREITAS, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política.

Valor total do contrato:R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2025-APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO	3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ-1.5.00.000

Vigência do contrato:03(três) meses, contados da assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 11/2023
PROCESSO: 12180017/2023
FUNDAMENTAÇÃO:Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26
CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.996/0001-90, estabelecida na Rua Capitão Bento, nº 16, CEP 59.780-000, Centro, Caraubas/RN
OBJETO:Contratação de empresa para show artístico da BANDA SAIA RODADA, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades da Emancipação Política.
Valor total do contrato:R$280.000,00(duzentos e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2025-APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO	3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ-1.5.00.000

Vigência do contrato:03(três) meses, contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:CDA8E87A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20232310001/2023
TOMADA DE PREÇOSNº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência:Tomada de Preços n.º 01/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada para a realização da Construção da nova Escola Municipal Dolores Guedes, localizada no Povoado de Santa Rosa do Município de Barra de Santo Antônio/AL,

O Prefeito do Município de Barra de Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICARo julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresaA R ENGENHARIA, CNPJ nº11.091.079.0001/20, com sede na RUA DO MEIO, CENTRO, PORTO DE PEDRAS-AL. CEP 57535000.
Barra de Santo Antônio – AL, em 30 de janeiro de 2023.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:58A633D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. TOMADA PREÇOS Nº 01/2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20232310001/2023
TOMADA DE PREÇOSNº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. TOMADA PREÇOS Nº 01/2023.

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação sob a modalidade de TOMADA DEPREÇOS nº 01/2023, cujo objeto éa Contratação de empresa especializada para arealização da Construção da nova Escola Municipal Dolores Guedes, localizada no Povoado de Santa Rosa do Município de Barra de Santo Antônio/AL,, em favor da empresaA R ENGENHARIA, CNPJ nº11.091.079.0001/20, com sede na RUA DO MEIO, CENTRO, PORTO DE PEDRAS-AL. CEP 57535000, que naocasião atendeu aos termos do instrumentoconvocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Barra de Santo Antônio – AL, em 30 de janeiro de 2023.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:FC800510

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202401300021/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20232310001/2023
TOMADA DE PREÇOSNº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº202401300021/2024

TOMANDA DE PREÇOS 01/2023
Fundamento Legal:Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registradaempresaA R ENGENHARIA, CNPJ nº11.091.079.0001/20, com sede na RUA DO MEIO, CENTRO, PORTO DE PEDRAS-AL. CEP 57535000.

Valor Total Registrado:R$902.491,66 (novecentos e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos);

Objeto:Contratação de empresa especializada para a realização da Construção da nova Escola Municipal Dolores Guedes, localizada no Povoado de Santa Rosa do Município de Barra de Santo Antônio/AL,

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

FIRMADO EM:30/01/2024

SIGNATÁRIOS: Livia Carla da Silva Alves eDiogo José Andrade Romão

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:31AC4A85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - De acordo com os **Requerimentos de nº 012 e 014/2023, de autoria dos vereadores Bernardo Medeiros Soares Palmeira, Júlio de Andrade Belo Neto e Luan Santos Marcelino**, aprovados pelo Plenário da Casa Legislativa, FICA concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL", pela notável contribuição que deram ao município e nele se destacaram pela prestação de relevantes serviços prestados, aos seguintes Senhores:

• MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador Geral de Justiça de Alagoas;
• WALTER FRIAS BRAGA (ações sociais);
• MANOEL FARIAS, Pastor;
• ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA, Deputado Federal;
• JOSÉ CARNEIRO DE MOURA, empresário, proprietário do Village Barra Hotel.

Art. 2º - Os Títulos, objeto do Art. 1º deste Decreto Legislativo, serão entregues em sessão solene especial da Câmara Municipal, a ser marcada pela Presidente da Casa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Kayan Malta Porto, Barra de São Miguel/AL, 29 de novembro de 2023.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:E014DD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 005/2023**

PROCESSO:0104.0019.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADO: DILTON DE ARROXELAS PEIXOTO, CPF Nº 007.408.264-76.
OBJETO: Este termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, contemplado conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – LEI PAULO GUSTAVO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.0014/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024
VIGÊNCIA: A Vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.
VALOR: R$1.000,00 (mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela OUTORGANTE; e **Dilton de Arroxelas Peixoto** pelo OUTORGADO.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:F027D8BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Belém/AL torna público para ciência dos interessados, que será dado prosseguimento ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL**.Data: 02/02/2024, às 10h00min. Local: Sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Prefeito José Cícero Santa Rosa, 1740 – Centro, Belém – AL. Empresa habilitada: METRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ 34.348.652/0001-33.
Belém/AL, 31 de janeiro de 2024.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:3BB0C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de Coffe Break em geral, destinados a todas as Secretarias do Municipal de Belém – AL. No prazo de até 03 (TRÊS) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.
Belém/AL, 31 de janeiro de 2024.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:D9D87798

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 01/2024, firmado em 31/01/2024, com a empresa, com as empresas: RONNY CLESSE MOREIRA 09672114419, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.327.547/0001-92. Valor: R$: 254.000,00**.** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Coffe-Break, Almoço e Quentinhas que serão destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL. Amparo: Pregão Eletrônico nº 27/2023; Processo:

12030002/2023; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Registrado, Ronny Clesse Moreira respectivamente.

Belo Monte/AL, 01/02/2024.
DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:652119C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2021, firmado em 20/01/2022, com a empresa FENIX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob n.º 30.530.170/0001-49; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 12080006/2021; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior, e pela Contratada, Emanuel Melo Medeiros.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2021, firmado em 20/01/2022, com a empresa FENIX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob n.º 30.530.170/0001-49; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 12080006/2021; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior, e pela Contratada, Emanuel Melo Medeiros.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2021, firmado em 20/01/2022, com a empresa FENIX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob n.º 30.530.170/0001-49; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 12080006/2021; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior, e pela Contratada, Emanuel Melo Medeiros.

Belo Monte/AL, 31/01/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A8F41B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Tomada de Preços Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Belo Monte - AL, decide por conhecer do recurso das empresas JC3 ENGENHARIA LTDA, e SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDASCT, por tempestivo, e no Mérito julgá-lo improcedente, mantendo a inabilitação das empresas recorrentes. Fica marcada para o próximo dia 05/02/2023, a data da sessão de continuidade do certame.

Belo Monte/AL, em 01 de fevereiro de 2024
DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:BF6792D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **WERICK CIPRIANO DA SILVA 10924048484.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da banda "DEUSES DO SWING".**
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Celebração: 29/01/2024;
Prazo: 15/02/2024;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **WERICK CIPRIANO DA SILVA.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:41BB5AAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 016/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **R. MOURA MOTA EVENTOS.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da banda "KUARTO DE EMPREGADA".**
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Celebração: 29/01/2024;
Prazo: 15/02/2024;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Rafael Moura Mota.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:D1660A91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.451.081/0001-62, no valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reis), referente aos serviços de avaliação e reavaliação atuarial dos exercícios 2022, 2023 e 2024 em conformidade com os limites e regras previstos na Portaria MPS n.º 464, de 19 de novembro de 2018, para atendimento de demandas do Instituto de Previdência do Município de Cajueiro-AL, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº. 202312040003/2023, fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica.

Publique-se no mural da Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, conforme determina Lei orgânica municipal.

Cajueiro, 05 de janeiro de 2024.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente -FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:D16E3E45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA

PROC. ADM. Nº 1103055/2023 - EDITAL Nº 001/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL. Data de abertura: 22 de fevereiro de 2023, às 09h:00min. Acolhimento dos projetos de venda a partir de 01/02/2024 às 08:00 horas até 22/02/2024 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Local - Sala de reuniões do Centro Administrativo Multissetorial, situado na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, Centro, Campo Alegre/AL, próximo ao Banco Bradesco – Informações: cplcampoalegre@gmail.com. Disponibilidade do Edital pelo site http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.

Campo Alegre/AL, 31 de janeiro de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:31FD8B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DO TRABALHO SOCIAL DO PMCMV- RESIDENCIAL JORGE GOMES DA SILVA

Termo de rescisão do Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município de Campo Alegre/AL, CNPJ 12.264.628/0001-83 para execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, referente ao empreendimento RESIDENCIAL JORGE GOMES DA SILVA APF: 0512.527-01, com amparo na Cláusula 10 do referido Convênio e na Portaria do Ministério das Cidades nº. 464/2018, Anexo III, item 8.1. Firmado em 25/01/2024.

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:11212C5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Pregão Eletrônico nº 40/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.876.112/000176.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIAS E ATOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.
Valor Registrado R$ 326.730,00 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e trinta reais)
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado Em: 31/01/2024;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Alexandre da Silva Bandetini

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C55B2987

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para aquisição de seguro para uma (01) motocicleta. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 31012024.002/2024

Publicado por:
Jose Laerso da Silva
Código Identificador:F1FA3A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: Nº 1201.001/2022-DL014-A/2022
Processo Administrativo nº: 0103022/2022
Dispensa de Licitação por valor 014-A/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL
CONTRATADA: T C DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n°07.141.996/0001-02, com sede à Rua Major Cícero de Góes Monteiro, 139 - Centro - Palmeira dos Índios/AL
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação para implantação e cessão de uso do sistema de Protocolo, Compras e Licitações, Portal LAI, Portal da Transparência, que integram as informações da prefeitura de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
Valor: 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 13/01/2022
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Alisson José de Paula Santana.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:5E921AA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 06/ 2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **ULTRA ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.869.744/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo ao Glorioso São Sebastião no Município de Colônia Leopoldina, a se realizar no dia 27 de janeiro de 2024.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Celebrado 17/01/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Bergson Matos Lelis do Carmo

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:D83DAB16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Processo nº: 01030005/2023
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.623.846/0001-71.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 001/2021. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Auto Cavalcante Neto pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:5FF8595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.14/2021

Processo nº: 12060019/2023
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01.14/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº. 23.856.827/0001-05.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 015.01/2021. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Yuri de Pontes Cezário pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:CA57AD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015.01/2021

Processo nº: 01030002/2024
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015.01/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 33.976.372/0001-07.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 015.01/2021. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Jaime Lins Lourenço pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:22D5E56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.12/2021

Processo nº: 01190001/2023
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01.12/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLÍDOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.121.325/0001-09.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 01.12/2021. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Bruno Broad Rizzo Dórea pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:1C2D9087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.12/2021

Processo nº 12210014/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27.12/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.621.541/0001-49.
Objeto: Prorrogação de vigência e execução do Contrato de nº 27.12/2021 - GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Aldeir Antônio da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6841EC54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0039/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0039/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **JUCIENE VIEIRA SANDES,** inscrita no CPF nº 094.###.###-10 a partir de 30 de janeiro de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de janeiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8FD4A82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0044/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0044/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**,** ADARA SILVA GOMES DE MENEZES**,** Mat. 23933, ocupante do cargo de Assessor Jurídico CC-08, inscrita no CPF sob nº 102.###.###-67, para atuar como Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, ficando responsável pelo acompanhamento dos trâmites necessários a manutenção dos contratos do Gabinete da Prefeita, Procuradoria, bem como das seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação;
Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de janeiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
(Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:350E84EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0041/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0041/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS e ERIKA VANESSA MELO DE LIMA para atuarem como Agentes de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei Municipal nº 1.387/23.
Art. 2º - DESIGNAR a Equipe de Apoio nos termos da Lei 14.133/21 c/c Lei 1.387/23, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Andressa Silva Santos, CPF nº 106.###.###-00
Josilane Pereira Melo da Silva, CPF n° 114.###.###-57
Edilson Bezerra Sandes Júnior, CPF nº 101.###.###-30
Art. 3° - DESIGNAR a Comissão de Contratação nos termos da Lei 14.133/21 c/c Lei 1.387/23, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Andressa Silva Santos, CPF nº 106.###.###-00
Edilson Bezerra Sandes Júnior, CPF nº 101.###.###-30
Art. 4º - As atribuições dos servidores acima designados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei 14.133/21 e na Lei 1.387/23.
Art. 5° - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de janeiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
(Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E9C813DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0042/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0042/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANDRESSA SILVA SANTOS para atuar como Agente de Contratos nos termos da Lei 14.133/21.
Art. 2º - DESIGNAR a Equipe de Apoio nos termos da Lei 14.133/21, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Erika Vanessa Melo de Lima, CPF nº 084.###.###-83
Elaine Caroline Rodrigues Martins, CPF nº 049.###.###-08
Edilson Bezerra Sandes Júnior, CPF nº 101.###.###-30
Art. 3° - DESIGNAR a Comissão de Contratação nos termos da Lei 14.133/21, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Erika Vanessa Melo de Lima, CPF nº 084.###.###-83
Elaine Caroline Rodrigues Martins, CPF nº 049.###.###-08
Edilson Bezerra Sandes Júnior, CPF nº 101.###.###-30
Art. 4º - As atribuições dos servidores acima designados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei 14.133/21.
Art. 5° - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 22 de janeiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
(Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:462791E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0043/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0043/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para constituírem a Equipe de Planejamento:
Andressa Silva Santos, CPF nº 106.###.###-00
Jade Freire Lima, CPF nº 118.###.###-37
Art. 2º - A equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento de Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de janeiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
(Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DBCA02B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0045/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0045/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ERIKA VANESSA MELO DE LIMA para atuar como Pregoeira nos termos da Lei 14.133/21.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame, designado com Pregoeiro, será a servidora indicada no caput deste artigo.
Art. 2º - DESIGNAR a Equipe de Apoio nos termos da Lei 14.133/21, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Andressa Silva Santos, CPF nº 106.###.###-00
Elaine Caroline Rodrigues Martins, CPF nº 049.###.###-08
Edilson Bezerra Sandes Júnior, CPF nº 101.###.###-30
Art. 3° - DESIGNAR a Comissão de Contratação nos termos da Lei 14.133/21, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Andressa Silva Santos, CPF nº 106.###.###-00
Elaine Caroline Rodrigues Martins, CPF nº 049.###.###-08
Edilson Bezerra Sandes Júnior, CPF nº 101.###.###-30
Art. 4º - As atribuições dos servidores acima designados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei 14.133/21.
Art. 5° - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de janeiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
(Vide Portaria nº 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E7CC3A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - P.E.031.2023.2CH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001959.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos automotores, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Delmiro Gouveia/AL.

EMPRESA VENCEDORA

NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ N° 51.552.005/0001-68.

Lote 02/03 – R$ 1.673.376,00

Lotes Fracassados: 01/02.

Delmiro Gouveia/AL, 31 de janeiro de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BCF6DD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1000.001510.2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CONTRATO N° 02/2024
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: NNB PRODUCOES ARTISTICAS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 01.518.171/0001-70
OBJETO: Contratação da banda musical NINHA da Bahia, para a realização de Show Artístico alusivo ao CARNAVAL 2024, festa popular brasileira e tradicional nesse Município.
DIA DO SHOW: 13/02/2024
DURAÇÃO DO SHOW: 02:00 (duas horas)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:F29787AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1000.001399.2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
CONTRATO N° 03/2024
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: FBS PROMOÇOES DE EVENTOS LTDA CNPJ: 44.619.204/0001-80
OBJETO: A contratação da banda musical PAGODART para a realização de Show Artístico alusivo ao CARNAVAL 2024, festa popular brasileira e tradicional nesse Município.
DIA DO SHOW: 11/02/2024
DURAÇÃO DO SHOW: 01:00 (uma hora)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:444E85B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1000.001448.2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
CONTRATO N° 04/2024
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.155.069/0001-33
OBJETO: Contratação da banda musical LUCAS BRITO para a realização de Show Artístico alusivo ao CARNAVAL 2024, festa popular brasileira e tradicional nesse Município.
DIA DO SHOW: 12/02/2024
DURAÇÃO DO SHOW: 02:00 (duas horas)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:5761C5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1000.001562.2024INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
CONTRATO N° 05/2024
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: TERRAMUSIC ASSESSORIA
CNPJ 25.448.938/0001-08
OBJETO: contratação da banda musical A BRONKKA para a realização de Show Artístico alusivo ao CARNAVAL 2024, festa popular brasileira e tradicional nesse Município.
DIA DO SHOW: 10/02/2024
DURAÇÃO DO SHOW: 01:30 (uma hora e trinta minutos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:7D54499B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 01230006/2024. Objeto: Contratação artística de "Walisson Maicon" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão dos Padroeiros Municipal Nossa Senhora da Saúde e São Sebastião (Evento), no Município de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: W M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ/MF 27.469.174/0001-54). Valor Total: R$ 25.000,000 (vinte e cinco mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 004/2024. Processo Administrativo nº 01230006/2024. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "Walisson Maicon" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão dos Padroeiros Municipal Nossa Senhora da Saúde e São Sebastião (Evento), no Município de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: W M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ/MF 27.469.174/0001-54). Valor Total: R$ 25.000,000 (vinte e cinco mil reais). Signatários: RAMON CAMILO SILVA e WALISON MAICON DO NASCIMENTO.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:578C4D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, referente ao Processo Administrativo nº 01230005/2024. Objeto: Contratação artística de "Highlander" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão dos Padroeiros Municipal Nossa Senhora da Saúde e São Sebastião (Evento), no Município de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: G S COSTA - ME (CNPJ/MF 16.642.064/0001-26). Valor Total: R$ 35.000,000 (trinta e cinco mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 003/2024. Processo Administrativo nº 01230005/2024. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "Highlander" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão dos Padroeiros Municipal Nossa Senhora da Saúde e São Sebastião (Evento), no Município de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: G S COSTA - ME (CNPJ/MF 16.642.064/0001-26). Valor Total: R$ 35.000,000 (trinta e cinco mil reais). Signatários: RAMON CAMILO SILVA e GLEYDSON FIRMINO DA SILVA.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:D1A35654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, referente ao Processo Administrativo nº 01170002/2024. Objeto: Contratação artística de "Henry Freitas" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão dos Padroeiros Municipal Nossa Senhora da Saúde e São Sebastião (Evento), no Município de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICA (CNPJ/MF 30.807.771/0001-56). Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 002/2024. Processo Administrativo nº 01170002/2024. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "Henry Freitas" (Artista) para a realização de 01 (uma) apresentação artístico musical em comemoração as festividades em alusão dos Padroeiros Municipal Nossa Senhora da Saúde e São Sebastião (Evento), no Município de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICA (CNPJ/MF 30.807.771/0001-56). Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Signatários: RAMON CAMILO SILVA e LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:277D9832

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PENALIDADE

"A EMPRESA KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES - ME, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS)ANOS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93. DATA DE JULGAMENTO: 29/01/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:60924CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 035/2023 - que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.
Feira Grande, 18 de janeiro de 2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2024.
Processo: **2023.0628.048**, PE 35/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 34.472.982/0001-36; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 369.372,51 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). Celebração do Registro: 19/01/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Lucas Yuri Silva Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2024.
Processo: **2023.0628.048**, PE 35/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 28.779.013/0001- 20; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 338.724,92 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 19/01/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador David Guimarães Martin, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2024.
Processo: **2023.0628.048**, PE 35/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 46.385.061/0001-15; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 4.086,54 (QUATRO MIL E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). Celebração do Registro: 19/01/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador William Sales da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2024.
Processo: **2023.0628.048**, PE 35/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada DISTRIBUIDOR DA FAMÍLIA LTDA, CNPJ/MF nº 12.726.985/0001-16; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 31.212,32 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 19/01/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Vanedson Soares Baziliio da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2024.
Processo: **2023.0628.048**, PE 35/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 50.785.036/0001-04; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 131.633,20 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). Celebração do Registro: 19/01/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Flávia Farias da Silva, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:DDC012A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

***PREGÃO ELETRONICO N° 046/2023-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de serigrafia e comunicação visual, para atender a demanda do Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 20 de fevereiro de 2024 às 14h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.
JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS, NO DIA 31/01/2024, Código Identificador:5A1A5D34

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:29B65675

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **Cícero Geovanio Nascimento Nunes - CPF: 099.145.144-99;**

Objeto: contratação de pessoa físicapara apresentação artística de cunho musical nos festejos carnavalescos do Município de Feliz Deserto/AL, a se realizar no dia 12de fevereiro de 2024.

Valor: R$4.000,00 (quatromil reais)

Celebrado 25/01/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Cícero Geovanio Nascimento Nunes.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:8DBC35D3

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;
Contratada: **Jorge Luís da Silva Machado - CPF: 086.006.494-80;**

Objeto: contratação de pessoa físicapara apresentação artística de cunho musical nos festejos carnavalescos do Município de Feliz Deserto/AL, a se realizar no dia 12de fevereiro de 2024.

Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais)

Celebrado 25/01/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Jorge Luís da Silva Machado.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:0961999C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº **28/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **09260012/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 93/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX.XX portadora da carteira de identidade RG n° X.XXX.XX SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.
CONTRATADO: A empresa **KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **27.104.634/0001-40**, estabelecida na Av. Alberto Santos Dumont, nº 113, Sala "A", Centro, Satuba/Alagoas, CEP 57.120-000, neste ato representada pelo Sr(a). **Anny Karolynni Monteiro Viana**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº XXX.XXX.XX SSP/AL, domiciliada na Av. Menino Marcelo, nº 9350, Edf. Empresarial Humberto Lobo, Sala 1310, Serraria, Maceió/Alagoas, CEP 57.046-000, para assinatura do contrato, conf. indicado seus poderes no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 93/2022**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº **93/2022**, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial a contar de **26 de outubro de 2023 e termo final em 26 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
2.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato **Nº 93/2022** e instrumentos contratuais posteriores, os mesmos permanecerão sem qualquer modificação, ficando ratificados pelo presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Igreja Nova/AL em 11 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL	***ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA***
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	KV Construções E Empreendimentos EIRELI
Prefeita	(contratada)
(Contratante)	

Testemunhas

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:0EAFFD32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA Nº 02/24

PORTARIA nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito do Município de Inhapí – Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapí/Al, e ainda, do que consta **no processo InhapiPrev n º 7273636112023.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício de **Aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE,** em favor **da Sra. CÍCERA MARIA ALVES DE ALENCAR, inscrita no CPF nº 051.770.424-21, Matricula nº 173-1, NÍVE: Padrão, CLASSE: Padrão, Lotação/órgão: Secretaria Municipal de Educação, ocupante do Cargo de MERENDEIRA, nos Termos do Art. 40, §1º, inciso Ida Constituição Federal de 1988, art. 26, § 3º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019 e o art. 37, § 4º da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019.**

Art. 2º O provento apurado do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, terá seu valor inicial do benefício igual a R$ 1.406,37 (hum mil, quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos), devidamente conferidas, nos termos do §3º, inciso II do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e no art. 37 da Lei Municipal nº 119 de 27 de dezembro de 2019.

Art. 3º O valor do benefício previdenciário de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, deverá ser reajustado em sua forma legal SEM PARIDADE, calculados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social conforme §7º, art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapí/Al, 30 de janeiro de 2024

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPREVI
Portaria PMI nº 05/24

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:3140FE4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 01/24

Errata de Publicação de Extrato de Contrato
Na Publicação do Extrato de Contrato nº 02/2024, Processo nº 7221338072023, constantes na publicação referente a dispensa de licitação nº 01/24-InhapiPrev, publicada em 09 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ano 2024, Edição nº 2211, código identificador: D1EFF864, será corrigida de acordo com as referencias que seguem:

Onde se lê: Valor Global de R$ 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais)
Leia-se: Valor Global de R$ 13.374,00 (treze mil trezentos e setenta e quatro reais)

Inhapí, 10 de janeiro de 2024

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA
Diretora Administrativo e Financeiro
Matrícula Nº 302
IPREVI

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:D6321708

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 09 DE 31 JANEIRO DE 2024.

DESIGNA OS INTEGRANTES PARA ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,
Considerando o Decreto de N°03 de 18 de janeiro de 2024 e de N°04 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras dos agentes da contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, a equipe técnica de planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi/AL:

Gestor de Contrato:
Nome: Ana Paula Ferreira Guerra
CPF: 021.747.644-90
RG: 326359631
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Fiscal Setorial:
Nome: Samuel da Silva Oliveira
CPF: 106.764.764-30
RG: 35897643
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Fiscal Setorial:
Nome: Wilton Santana da Paz
CPF: 703.169.434-52
RG: 70316943452
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Fiscal Administrativo:
Nome: Aroldo Lisboa da Silva
CPF: 036.211.254-18
RG: 1669252
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor a equipe técnica de planejamento, pertinentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi/AL:

Técnico(a):
Nome: Neilde Alves do Nascimento
CPF: 008.573.134-01
RG: 1614204
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Técnico(a):
Nome: Anejna Cecília dos Santos Costa Freitas
CPF: 013.367.074-02
RG: 3286498-1
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Técnico(a):
Nome: Erika de Souza Delgado Damasceno
CPF: 066.653.944-84
RG: 30970172
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Técnico(a):
Nome: Valerio de Souza Biserra
CPF: 026.759.064-41
RG: 1614202
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Técnico(a):
Nome: Evles Ligia Villar da Costa
CPF: 693.880.241-68
RG: 3828788
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Técnico(a):
Nome: Mikael Nunes Silva de Alcantara
CPF: 709.855.334-47
RG: 36879169
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Técnico(a):
Nome: Danielli Rodrigues Martins
CPF: 106.622.854-09
RG: 38135205
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Técnico(a):
Nome: Maria Mirelle da Silva
CPF: 117.244.884-14
RG: 40411010
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Técnico(a):
Nome: Juliana Rodrigues dos Santos

CPF: 708.328.584-55
RG: 3918310-6
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal de N°04 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B1FF8D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 017-2020

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **ACE OBRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.149.245/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **017/2020.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **017/2020** fica prorrogado por **mais 365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, contados a partir data **31-12-2023,** data de expiração do contrato original prorrogado pelo 3º(terceiro) termo aditivo até o dia **30-12-2024**.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **017/2020** permanece **inalterado por este termo aditivo.**

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **017-2020** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº SANDRO DOS ANJOS XAVIER TAVARES pela Contratada.

Celebrado em: 29 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DC00AB1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 2º Termo Aditivo referente a Inexigibilidade n.º05/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** ALAGOAS AMBIENTAL S/A. CNPJ de n° 16.982.376/0001-89. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de armazenamento temporário e transferência definitiva de resíduos não perigosos para a central de tratamento de resíduos. (CTR METROPOLITANA). **Amparo Legal:** Lei 8.666/93
PROCEDIMENTO LICITATORIO – 2º Termo Aditivo referente a Inexigibilidade n.º06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO:** ALAGOAS AMBIENTAL S/A. CNPJ de n° 16.982.376/0001-89. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços para destinação de resíduos urbanos em atendimento a política nacional de resíduos sólidos – PNRS. **Amparo Legal:** Lei 8.666/93.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:12D9138E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024- NLLC

O Município de Jaramataia, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até **05 de janeiro de 2024,** para o e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://www.jaramataia.al.gov.br/ , mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Jaramataia/AL, 31 de janeiro de 2024

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:B0B79511

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 59/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1114438/2023 - Registro de preços para contratação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, com lote exclusivo para ME/EPP, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E813E2BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 59/2023– Processo nº 1114438/2023 Pregão Eletrônico nº 59/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor VIDA OXIGENIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, com lote exclusivo para ME/EPP – Lotes: LOTES 01 E 02 – Valor global: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1E1598C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 29/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município**, RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). **JOSEANE BARBOSA DE ARAÚJO,** inscrito (a) no CPF sob n° 994.589.934-15, para o exercer interinamente o cargo de provimento em Comissão de **Diretora Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de janeiro 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 18 de janeiro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:ED10CCD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - MERENDA ESCOLAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Pregão Eletrônico 31/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, CNPJ 12.262.739/0001-50

Fornecedora registrada: **SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Total Registrado: R$ 1.914.040,00 (um milhão e novecentos e quatorze mil e quarenta reais)

Firmado em: 23/01/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Gustavo Henrique Alves Pereira

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:9320B0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 - MERENDA ESCOLAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Pregão Eletrônico 31/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, CNPJ 12.262.739/0001-50

Fornecedora registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Total Registrado: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

Firmado em: 23/01/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e David Guimarães Martin

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:898D72E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

RATIFICAÇÃO

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICA** o referente ao Processo de ADM n° 0112-0010/2024, referente ao **TERMO DE Inexigibilidade n° 001/2024**, para dispor sobre **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO PÁTIO DE EVENTOS NO DIA 01/02 E NA RESSACA DO CARNAVAL.** do Município de Jundiá/AL, conforme parecer favorável com o objetivo de contratar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AS EMPRESAS:

• Contrato 0112-0010/2024-1; ASS COMPAHIA DE EVENTOS EIRELE – ME, CNPJ Nº 10.689.318/0001-85; Valor R$: 90.000,00 (noventa mil reais) referente a Banda Karisma, apresentação dia 01/02/2024 duração de show 01h40min.

• Contrato 0112-0010/2024-2 OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 36.623.504/0001-05; Valor R$: 100.000,00 (cem mil reais) referente ao Artista Devinho Novaes, apresentação dia 01/02/2024 duração de show 01h 30min.

• Contrato 0112-0010/2024-3 G S COSTA – ME, CNPJ Nº 16.642.064/0001-26; Valor R$: 110.000,00 (cento e dez mil reais) referente ao Artista Wallas Arrais, apresentação dia 01/02/2024.

• Contrato 0112-0010/2024-4 SWING & ALEGRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.481.511/0001-

96; Valor R$: 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao Artista Julinho Porradão, apresentação dia 09/03/2024 duração de show 03h 00min.

Jundiá, 23 de janeiro de 2024.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:A147A7D9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0112-0010/2024-1

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ – CNPJ: 12.248.100/0001-10

CONTRATADA: ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o 10.689.318/0001-85

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO PÁTIO DE EVENTOS NO DIA 01/02 E NA RESSACA DO CARNAVAL.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0112-0010/2024

INEXIGIBILIDADE N°: 001/2024

PRAZO CONTRATUAL: Ano Corrente

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2024

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:1A773B0B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0112-0010/2024-3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ – CNPJ: 12.248.100/0001-10

CONTRATADA: G S COSTA – ME, inscrita no CNPJ sob o n . 16.642.064/0001-26

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO PÁTIO DE EVENTOS NO DIA 01/02 E NA RESSACA DO CARNAVAL.

VALOR GLOBAL: R$:110.000,00 (cento e dez mil reais).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0112-0010/2024

INEXIGIBILIDADE N°: 001/2024

PRAZO CONTRATUAL: Ano Corrente

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2024

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:A70307FC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0112-0010/2024-2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ – CNPJ: 12.248.100/0001-10

CONTRATADA: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES , inscrita no CNPJ sob o 36.623.504/0001-05

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO PÁTIO DE EVENTOS NO DIA 01/02 E NA RESSACA DO CARNAVAL.

VALOR GLOBAL: R$: 100.000,00 (cem mil reais).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0112-0010/2024

INEXIGIBILIDADE N°: 001/2024

PRAZO CONTRATUAL: Ano Corrente

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2024

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:4E876EDE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 001/2023

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, através da Comissão Permanente de Licitação**,** torna público a todos interessados a publicação do **RESULTADO** da análise do envelope **"A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO CERTAME LICITATÓRIO** na modalidade Concorrência sob o n° 001/2023, Tipo menor preço por item, sob critério de Empreitada, tendo como **OBJETO:** OBRAS DE ENGENHARIAS: ITEM 1: Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, no município de Jundiá; ITEM 2: Construção de uma praça, Zona Urbana no município de Jundiá, em conformidades com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, e Projetos Executivos dispostos no Anexo 1 do Edital, maiores informações: Setor de Licitação, Rua do Comércio, s/n, Centro – Jundiá/AL, ou jundialicitacaoal@gmail.com, Portal do Município de Jundiá.

RELAÇÃO DE EMPRESAS INABILITADAS:

1. RJ DOS SANTOS LTDA / CNPJ n 11.446.462/0001-53 **(Item 6 - 6.1.2 g) / 6.1.5 d - e)**

2. WL ENGENHARIA / CNPJ n 42.831.657/0001-40 **(Item 6 - 6.1.3.1)**

3. CONSTRUTORA FERNANDES LTDA / CNPJ n 39.547.343/0001-06 **(Item 6 - 6.1.3 c)**

4. INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ n 23.085.532/0001-74 **(Item 6 - 6.1.3 c)**

5. BM CONSTRUTORA / CNPJ n 48.477.037/0001-31 **(Item 6 - 6.1.3 c) / 6.1.5 d)**

6. Pontual Engenharia Construções e Serviços Ltda Epp / CNPJ n 18.737.938/0001-54 **(Item 6 - 6.1.2 g)**

7. FJC SANTANA ENGENHARIA EIRELI / CNPJ n 37.565.730/0001-40 **(Item 6 - 6.1.5 a - b - c)**

8. MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA / CNPJ n 44.369.249/0001-44 **(Item 6 - 6.1.3 c - 6.1.1 b - 6.1.5 d)**

9. WT ENGENHARIA LTDA / CNPJ n 46.058.234/0001-90 **(Item 6 - 6.1.2 g / 6.1.5 a – b - c)**

10. OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA / CNPJ n 41.551.578/0001-13 **(Item 6 - 6.1.3 c)**

11. LYRA ENGENHARIA LTDA / CNPJ N / 50.461.320/0001-17 **(Item 6 - 6.1.2 g) / 6.1.3 c) / 6.1.3.6)**

12. JRV Engenharia Ltda EPP / CNPJ n 24.486.271/0001-67 **(Item 6 - 6.1.5 d - e)**

13. CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA / CNPJ n 10.578.355/0001-16 **(Item 6 - 6.1.5 d - e)**

14. CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA / CNPJ n 05.541.344/0001-21 **(Item 6 - 6.1.3.6)**

15. LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO / CNPJ n 39.536.723/0001-45 **(Item 6 - 6.1.3.1)**

16. TG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA / CNPJ n 21.287.298/0001-32 **(Item 6 - 6.1.5. c – d - e)**

17. MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA / CNPJ n 36.207.681/0001-00 **(Item 6 - 6.1.5 a - b - c)**

18. HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ n 40.419.104/0001-50 **(Item 6 - 6.1.2 g / 6.1.5 d - e)**

19. VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP / CNPJ n 08.418.714/0001- 26 **(Item 6 - 6.1.3.1)**

20. M MORAES ENGENHARIA / CNPJ 40.789.708/0001-98 **(Item 6.1.3)**

21. TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ 41.111.808/0001-23 **(Item 6.1.5 a – c – d - e)**

RELAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS:

22. INOVA CONSTRUÇÕES / CNPJ 28.660.503/0001-02

23. CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA / CNPJ 12.070.635/0001-44

24. MIRAMAR CONSTRUTORA / CNPJ 11.035.491/0001-22

25. PERFIL ENGENHARIA LTDA / CNPJ 17.963.960/0001-50

26. ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 09.066.964/0001-07

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JAILSON BARBOSA DA SILVA-
Membro da CPL- Ausente

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:822902E2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PMJ

ATA REUNIÃO

OBJETO: Obras de Engenharia: ITEM 1: Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, no município de Jundiá; ITEM 2: Construção de uma praça, Zona Urbana no município de Jundiá, em conformidades com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, e Projetos Executivos dispostos no Anexo 1 do Edital.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00h (nove) horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/AL, através da (Presidência) da Sra. Maria Betânia Leite Valença, Jailson Barbosa da Silva – Ausente (Membro), AMARO ALVES DE LIMA (Secretario de Infraestrutura), Flávio Buarque dos Santos Silva (Análise Acervo Técnico e Operacional), reuniram-se para Abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. Na data e hora acima mencionada, a ampla publicidade realizada, foi verificada a participação de 26 EMPRESAS, uma vez de posse dos documentos apresentados relativos aos envelopes dos licitantes, foi oficialmente aberta a sessão, sendo verificados os envelopes "A" e "B", os quais estavam todos devidamente lacrados e incólumes, contendo neles, respectivamente, os documentos de habilitação e as propostas de preço, os quais, serão abertos pela Presidente e membro da CPL, na presença do secretário de infraestrutura, prosseguindo os trabalhos, registra-se a total ausência de representantes, na sessão, por sua vez, a Presidente abriu os envelopes "A", contendo os documentos de habilitação, disponibiliza o acervo para análise técnica, após a verificação do Acervo e da Habilitação, segue o resultado abaixo:

1. RJ DOS SANTOS LTDA / CNPJ n 11.446.462/0001-53 – (Não apresentou os Itens 6 - 6.1.2 g) / 6.1.5 d - e) acervo insuficiente

2. WL ENGENHARIA / CNPJ n 42.831.657/0001-40 - (não apresentou os itens 6 - 6.1.3.1) acervo insuficiente

3. CONSTRUTORA FERNANDES LTDA / CNPJ n 39.547.343/0001-06 – não apresentou os itens 6 - 6.1.3 c)

4. INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ n 23.085.532/0001-74 – não apresentou o (Item 6 - 6.1.3 c) acervo insuficiente

5. BM CONSTRUTORA / CNPJ n 48.477.037/0001-31 / não apresentou os (Itens 6 - 6.1.3 c) / 6.1.5 d) acervo insuficiente

6. Pontual Engenharia Construções e Serviços Ltda Epp / CNPJ n 18.737.938/0001-54 (Item 6 - 6.1.2 g) não atendeu a regularidade fiscal – acervo insuficiente

7. FJC SANTANA ENGENHARIA EIRELI / CNPJ n 37.565.730/0001-40 (Item 6 - 6.1.5 a - b - c) sem assinatura nas declarações

8. MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA / CNPJ n 44.369.249/0001-44 / não apresentou os (Itens 6 - 6.1.3 c - 6.1.1 b - 6.1.5 d) não atendeu as regularidades fiscais e de habilitação, acervo insuficiente

9. WT ENGENHARIA LTDA / CNPJ n 46.058.234/0001-90 (Item 6 - 6.1.2 g / 6.1.5 a – b - c) – Não atendeu a regularidade Fiscal

10. OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA / CNPJ n 41.551.578/0001-13 não apresentou o (Item 6 - 6.1.3 c) acervo insuficiente

11. LYRA ENGENHARIA LTDA / CNPJ N / 50.461.320/0001-17 – não apresentou os (Itens 6 - 6.1.2 g) / 6.1.3 c) / 6.1.3.6) não atendeu a regularidade fiscal – acervo insuficiente

12. JRV Engenharia Ltda EPP / CNPJ n 24.486.271/0001-67 não apresentou os itens (6 - 6.1.5 d - e) não atendeu as regularidades fiscais

1**3. CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA / CNPJ n 10.578.355/0001-16** não apresentou os itens (6 - 6.1.5 d - e) não atendeu as regularidades fiscais

14. CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA / CNPJ n 05.541.344/0001-21 não atendeu o item (6 - 6.1.3.6) acervo insuficiente

15. LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO / CNPJ n 39.536.723/0001-45 (Item 6 - 6.1.3.1)

16. TG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA / CNPJ n 21.287.298/0001-32 / Não apresentou os itens (6 - 6.1.5. c – d - e) não atendeu a regularidades fiscais , acervo insuficiente

17. MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA / CNPJ n 36.207.681/0001-00 – Não apresentou os itens (6 - 6.1.5 a - b - c) – declarações sem assinatura - acervo insuficiente

18. HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ n 40.419.104/0001-50 não apresentou os (Itens 6 - 6.1.2 g / 6.1.5 d - e) não atendeu as regularidades fiscais – acervo insuficiente

19. VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP / CNPJ n 08.418.714/0001- 26 (Item 6 - 6.1.3.1) acervo insuficiente

20. M MORAES ENGENHARIA / CNPJ 40.789.708/0001-98 / não atendeu o (Item 6.1.3) acervo insuficiente

21. TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ 41.111.808/0001-23 / não atendeu os itens (6.1.5 a – c – d - e) não atendeu a regularidade fiscal / sem declarações.

22. INOVA CONSTRUÇÕES / CNPJ 28.660.503/0001-02 – (Atendeu as Exigências do Edital)

23. CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA / CNPJ 12.070.635/0001-44 - (Atendeu as Exigências do Edital)

24. MIRAMAR CONSTRUTORA / CNPJ 11.035.491/0001-22 - (Atendeu as Exigências do Edital)

25. PERFIL ENGENHARIA LTDA / CNPJ 17.963.960/0001-50 - (Atendeu as Exigências do Edital)

26. ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 09.066.964/0001-07 - (Atendeu as Exigências do Edital)

Jundiá/AL, em 31 de Janeiro de 2024

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:ECFA2C04

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051003/2022 – Processo nº 051003/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ nº 03.844.673/0001-16) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de locação de veículos/máquinas, com ou sem condutor – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:79A0AA1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 02 PE 02/2023 – Processo nº 05040029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 – FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 19.717.260/0001-00 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESCOLAR LÚDICO E SUPLEMENTAR PARA USO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO no LOTE 01, 06 – Valor global: R$ 588.936,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:66A856AD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – 2º chamada
Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de
móveis planejados sob medida (confecção e montagem) para atender as necessidades da prefeitura de Jundiá e demais secretarias - Data/Horário: 21 de fevereiro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com
Jundiá/AL, 30 de janeiro de 2024.
JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – 2º chamada
Tipo: Menor Preço – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS (NATURAIS) PARA PAISAGISMO E JARDINAGEM - Data/Horário: 21 de fevereiro de 2024 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com
Jundiá/AL, 30 de janeiro de 2024.
JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E ELETRONICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE - Data/Horário: 21 de fevereiro de 2024 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com
Jundiá/AL, 30 de janeiro de 2024.
JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D18FEE52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL N. 001/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Junqueiro do Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, lançou edital de premiação para agentes culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Data do Recebimento das Propostas: 01 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, das 09hs às 12hs e 14:30hs às 17hs, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Joaquim Ferreira da Costa, n. 22A, Centro, CEP: 57.270-000, Junqueiro/AL. O edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e no site oficial do Município www.junqueiro.al.gov.br.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:5C036E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL N. 002/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Junqueiro do Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, lançou edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual. Data do Recebimento das Propostas: 01 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, das 09hs às 12hs e 14:30hs às 17hs, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Joaquim Ferreira da Costa, n. 22A, Centro, CEP: 57.270-000, Junqueiro/AL. O edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e no site oficial do Município www.junqueiro.al.gov.br.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DC1E8B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 052.2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 052.2023
O município de Junqueiro/AL torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, que se encontrava suspensa, em razão da revisão dos esclarecimentos registros tempestivamente através do sistema BNC, teve os mesmos respondidos pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, anexo I do edital, e, em cumprimento a Lei de Licitações, a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início na data: 19/02/2024, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.
Junqueiro/AL, 31 de janeiro de 2024

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:4F2F9309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2024 DE JANEIRO DE 2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o dispositivo nos artigos 147,II, 153, 156, I, 158, 161 c/c 164 da Lei Municipal nº 359/1997, resolve:
Art. 1° - Designar José Edmilson dos Santos, Professor, inscrito no CPF 040.977.034-55, do quadro pessoal da Secretaria Municipal da Educação deste Município, matrícula funcional 152, Portaria 41/2002; Maria Gorete Nascimento, Assistente Administrativo Educacional, inscrita no CPF 032.727.634-73, do quadro pessoal da Secretaria Municipal da Educação deste Município, matrícula funcional 901, Portaria 494/1998; Grayce Kelly Nunes Almeida Freire Silva, Assistente Administrativa Educacional, inscrita no CPF 059.520.104-07, do quadro pessoal da Secretaria Municipal da Educação deste Município, matrícula funcional 511, Portaria 203/2008, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo 01180011/24 , bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Junqueiro/AL, 23 de janeiro de 2024.

CICERO LEANDRO FERREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:03F3AAF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2024 DE JANEIRO DE 2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o dispositivo nos artigos 147,II, 153, 156, I, 158, 161 c/c 164 da Lei Municipal nº 359/1997, resolve:
Art. 1° - Designar José Edmilson dos Santos, Professor, inscrito no CPF 040.977.034-55, do quadro pessoal da Secretaria Municipal da Educação deste Município, matrícula funcional 152, Portaria 41/2002; Maria Gorete Nascimento, Assistente Administrativo Educacional, inscrita no CPF 032.727.634-73, do quadro pessoal da Secretaria Municipal da Educação deste Município, matrícula funcional 901, Portaria 494/1998; Grayce Kelly Nunes Almeida Freire Silva, Assistente Administrativa Educacional, inscrita no CPF 059.520.104-07, do quadro pessoal da Secretaria Municipal da Educação deste Município, matrícula funcional 511, Portaria 203/2008, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo 01180010/24 , bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Junqueiro/AL, 23 de janeiro de 2024.

CICERO LEANDRO FERREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:8BB62B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **LILIANE DA SILVA PEREIRA, COORDENADORA MUNICIPAL DO SIPIA,** CPF: 057.937.594-33, que a serviço do município se deslocará para

Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Terça-Feira (30/01/2024), a Quarta-feira, (31/01/2024), para participar da I Formação Integrada para Coordenadores Técnicos Municipais no contexto do Novo SIPIA em Alagoas.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 24 de janeiro de 2024 .

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5176E65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro-AL, disposto no Art. 69, inciso XI;

Considerando a necessidade de nomear novos membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: LETÍCIA VERÍSSIMO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 123.368.774-30
SUPLENTE: LARISSA DE OLIVEIRA RIBEIRO - CPF: 093.106.323-88

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
TITULAR: MARIA GORETI NASCIMENTO - CPF: 032.727.634-73
SUPLENTE: VALÉRIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS - CPF: 116.871.444-35
TITULAR: DENIZE PEREIRA - CPF: 103.717.084-94
SUPLENTE: MARIA LUCINÉA DOS SANTOS SILVA - CPF: 067.147.664-59

REPRESENTANTES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
TITULAR: ILANE GLEISY SILVA NASCIMENTO - CPF: 025.763.274-35
SUPLENTE: LEILA CRISTINA DA SILVA - CPF: 045.202.644-05

Art. 2º - A contar da data de publicação desta Portaria, os novos membros designados irão dar continuidade ao mandato até 2026.

Art. 3º - A posse dos novos membros ocorrerá na próxima reunião do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 4º - No que diz respeito aos membros designados destas representatividades, ficam revogadas as disposições contidas na Portaria Nº 017/2022 que trata da composição do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro, 30 de janeiro de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:0915AE74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PROCESSO Nº 07110020/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 033/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Homologação: 19/01/2024. Fornecedor Registrado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, valor registrado: R$ 208.053,00 (duzentos e oito mil e cinquenta e três reais). Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:9668AC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2024

PORTARIA Nº 009/2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agentes de Contratação, membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os

procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Lagoa da Canoa/AL/AL;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3690, de 19 de janeiro de 2023, que regulamentou a aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

Rivaldo Pereira Cajú, inscrito no CPF sob o nº 052.894.974-80;
Alex Junior Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 110.614.154-73; e,

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima mencionado, Alex Junior Ferreira da Silva, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21 e art. 4º, §7º, do Decreto Municipal nº 3690/2024.

Art. 3º Designar a Agente de Contratação Rivaldo Pereira Cajú, para atuar na instrução dos processos de contratação direta previstos no art. 72, da Lei 14.133/21, conforme disposição prevista no Decreto Municipal nº 3690/2024

Art. 4º Designar os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação:

Flávio Gerônimo Rodrigues
Ângelo Norberto dos Santos

Art. 6º Os membros designados no art. 5º desta Portaria, também serão designados para funcionar como membros suplentes da Comissão de Contratação, em caso de necessidade.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias de nomeação anteriores para Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiros, haja vista tratar-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 9º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 22 de janeiro de 2024.

TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:C938AFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

DESPACHO RATIFICADOR

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, assim como nos termos do presente processo administrativo tombado **sob n° 01180017/2024**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação 007/2024, com Fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **07.930.542/0001-02**, no valor total de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** relativo à apresentação artística da BANDA CHICABANA, conforme proposta de preço expedida pela mesma.
Publique-se o presente despacho, como condição da eficácia dos atos, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da Ratificação.
Em seguida, evoluam os autos à CPL para adoção das formalidades cabíveis e assinatura do contrato.

Lagoa da Canoa/AL, 29 de Janeiro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 – PROCESSO Nº 01180017/2024 – INEX 007/2024.
Partes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00**. CONTRATADA: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.930.542/0001-02**;
Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação de Show Artístico da Banda Chicabana, Alusivo às Festividades de Carnaval "Canoa Folia" em Lagoa da Canoa - AL.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Dotação Orçamentária: 16 - Secretaria municipal de cultura e turismo; 1616 - Secretaria municipal de cultura e turismo; 2042 - Apoio as atividades, culturais e tradicionais do município; 3390.30 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Signatários: Tainá Correa de Sá Lucio da Silva pela Contratante e Antonio Luciano Borges da Silva pela Contratada.
Lagoa da Canoa/AL, 29 de Janeiro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:9EED216C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **002.008.271023** e **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada na área de engenharia civil, para construção de um CIAEE – Centro Integrado de Atendimento Educacional Especializado, no Município de Major Izidoro/AL, após decididos o recurso, sob os fundamentos do **art. 43, inc. VI**, da **Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO**, o resultado da presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa: **F M F SANTANA (ABSOLUT EMPREENDIMENTO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **51.267.388/0001-22,** no Valor Total de **R$ 2.312.381,93 (DOIS MILHOES, TREZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS),** ficando a mesma, nos termos do **art.64, caput, da Lei8666/93,** regulamente convocada para assinatura de contrato ou instrumento equivalente, na forma do **artigo 1º**da**MP nº 2.200-2/2001**, sob as penas da lei.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:90D76364

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO N° 029/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0585/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL E

A EMPRESA BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.932.161/0001-62.

OBJETO: Termo Aditivo tem por objetivo de acrescer 25% dos itens do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de locação de máquinas para impressão, cópia e digitalização de documentos, destinadas a atender as necessidades dos diversos setores das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, §1°, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Maragogi-AL, 23 de janeiro de 2024.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:62945ED8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2024.

CONTRATO Nº 04/2024, firmado em **26 de janeiro de 2024**, oriundo do **Processo Administrativo n° 004/2024** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL,** inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 20.661.405/0001-88**, localizado na Rua Oriano Mendes, n° 703, sala 01, Centro, Sobral/CE, tel: (82) 3613-1653 / (85) 9 9687-1549, tendo por representante **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**, inscrito no **RG n°284997794 SSP/CE e CPF n° 811.907.003-87**.
OBJETO: Contratação do cantor "AVINE VINNY", representada com exclusividade pela EMPRESA AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.661.405/0001-88, oriundo do Processo Administrativo n° 004/2024, em comemoração ao dia de "NOSSA SENHORA DA GUIA", no povoado de Barra Grande, em Maragogi/AL, no dia 28/01/2024, com duração de 01h40min de apresentação, a partir das 23h:50min.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 20.661.405/0001-88**.

Maragogi-AL, 26 de janeiro de 2024.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:FA111F74

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO N° 029/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0585/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL E A EMPRESA BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.932.161/0001-62.

OBJETO: Termo Aditivo tem por objetivo de acrescer 25% dos itens do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de locação de máquinas para impressão, cópia e digitalização de documentos, destinadas a atender as necessidades dos diversos setores das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, §1°, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Maragogi-AL, 23 de janeiro de 2024.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0D2B8A3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2024
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, EXCEPCIONALMENTE, PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONTADOR, COVEIRO, ELETRICISTA, ENFERMEIRO PSF, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA, GUARDA MUNICIPAL, MÉDICO(A) CLINICO GERAL, MÉDICO(A) DO TRABALHO, MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), MERENDEIRA, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO(A), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PROFESSOR(A) DAS SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR(A) DE ARTES, PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS, PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA, PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA, PROFESSOR(A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM E VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A **Prefeitura do Município de Maravilha**, Estado de Alagoas, através de sua Prefeita, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023-PMM/AL realizado pela Prefeitura do Município de Maravilha, estado de Alagoas, concernente ao Edital Normativo Nº 001/2023– PMM/AL, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos no Quadro de Vagas de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, excepcionalmente, para os cargos públicos de Agente Administrativo, Analista de Controle Interno, Assistente

Administrativo, Assistente Social, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Coveiro, Eletricista, Enfermeiro PSF, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Guarda Municipal, Médico(a) Clinico Geral, Médico(a) do Trabalho, Médico(a) Veterinário(a), Merendeira, Motorista, Nutricionista, Odontólogo(a), Operador de Máquinas Pesadas, Procurador, Professor(a) das Séries Iniciais, Professor(a) de Artes, Professor(a) de Ciências, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Educação Infantil, Professor(a) de Ensino Religioso, Professor(a) de Geografia,

Professor(a) de História, Professor(a) de Língua Estrangeira – Inglês, Professor(a) de Língua Portuguesa, Professor(a) de Matemática, Psicólogo, Secretário Escolar, Técnico em Agropecuária, Técnico(a) de Enfermagem e Vigilante, consagrando-se como exatos e consequentemente definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do Certame.

Artigo 2º - O Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Maravilha terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maravilha/AL, em 31 de janeiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder
Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 31 do mês de janeiro de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4C48DC62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO EITAL 10/2023

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 10/2023

Processo Administrativo: 12210082/2023.
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.
Edital nº 010/2023 para seleção de grupos e projetos folclóricos, apresentações culturais e bandas de músicas da cultura popular para as festividades do nosso município durante o ano de 2024.

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.
Resolve:
Onde consta:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de abril de 2021.

Passa a constar:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Marechal Deodoro – AL, 31 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:3FEC41AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 139.1/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **18.912.500/0001-65.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos psicológicos.
Valor total **R$ 1.228,20 (mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos**).
Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Tamires Nava
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EA592E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 120.1/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ADRIAN VASSON,** inscrita sob o CNPJ **35.124.850/0001-86.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de patinetes elétricos modelo scooter e quadriciclos a combustão (tipo UTV).
Valor total **R$ 270.332,51 (duzentos e setenta mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos**).
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Adrian Vasson
ADRIAN VASSON – CONTRATADA
Jadilson Luíz de Gouveia Leite Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **120.2/2024**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **M SOBRAL TRATORES E MÁQUINAS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **12.956.469/0001-88.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de patinetes elétricos modelo scooter e quadriciclos a combustão (tipo UTV).
Valor total **R$ 1.008.000,00(um milhão e oito mil reais**).
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2024

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Michel Andrade Sobral
M SOBRAL TRATORES E MÁQUINAS LTDA – CONTRATADA
Jadilson Luíz de Gouveia Leite Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:66B666E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0102.001/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0102.001/2023
Partes: PMMD e **DMITRI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.603.268/0001-71.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual, podendo ser rescindindo a qualquer tempo caso a Administração realize nova licitação, tanto para aquisição quanto para locação do objeto do referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Antônio de Pádua Guedes Marinho
DMITRI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:24D0C04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Partes: PMMD e o Sr. **Anderson de Souza Santos**, inscrito sob o CPF nº 053.996.564-26.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
ANDERSON DE SOUZA SANTOS – LOCADOR

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:8AD66244

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: **19 de fevereiro de 2024 às 10h:00m**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de revitalização da Orla de Massagueira (remanescente), no município de Marechal Deodoro/AL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL.
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 31 de janeiro de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:8270ED89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 002/2023-ARP
(Material Permanente da Linha Mobiliário)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.669/0001-07. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 002/2023-ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 31/03/2023, iniciando-se o presente em 02/01/2024 e findando sua vigência em 31/12/2024. DO VALOR: O valor global do presente Termo é na ordem de R$ 2.896.010,00 (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil e dez reais). DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 022.008.041223/23, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 002/2023-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 022.008.041223/23. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/01/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Djalma Ivo de Freitas -Representante Legal.
Mar Vermelho, 02 de janeiro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BDE5E1C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS, COM BASE NOS AUTOS DO PROCESSO, DO ART. 26 "CAPUT", DA LEI 8.666/93, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, RATIFICA A DISPENSA DE LICITA

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, do

art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO: **T&S INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.123.179/0001-89**. Valor Global: R$ 10.802,00 (dez mil oitocentos e dois reais).

Mata Grande/AL, 27 de dezembro de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito do Município de Mata Grande – Alagoas

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:07A257F0

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 70/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 10/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa G M PAIVA NETA - ME sob nº 01.187.649/0001-61. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 77/2022, alterando por mais 90(noventa) dias, a partir da data de assinatura. Mata Grande/AL, 27 de dezembro de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4AC71067

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA No 06/2024

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 145/2011.

Considerando o pedido de renuncia do mandato da Gerente Administrativa - Financeiro do MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art.1o–Exonerar a Servidora e Segurada do MESSIASPREV, **PAULA DA SILVA GALVÃO** do cargo de Gerente Administrativo-Financeiro do MESSIASPREV.
Art. 2o – Nomear o Servidor e Segurado do MESSIASPREV, **JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF no 740.693.574-91, para ocupar o cargo de Gerente Administrativo-Financeiro do MESSIASPREV no mandato 2023/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Messias (AL), 22 de janeiro de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:1A1C2DAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP – 3ª Convocação
Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção em Geral, data/horário: 16 de fevereiro de 2024, às 11:30hs (horário de Brasília). no site http://bnc.org.br/.Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através do emailcplmonteiropolis2022@gmail

Monteirópolis/AL, 31/01/2024.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:E9E01467

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 0108004/2024 AVFG **Contrato de Dispensa nº01/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos continuado em gerenciamento, cessão e licenciamento de software em gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento com acompanhamento dois dias por semana, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d' Água das Flores/AL
Contratada **MAILSON SOARES VANDERLEI 05604771473**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.345.467/0001-76, com sede na Rua Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, s/n, Monumento, Santana do Ipanema/AL
Valor global: **R$ 50.462,40 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:49FB6116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- 2 CHAMADA.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 038/2023 – 2 Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20230614024AVFG
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender às necessidades das secretariais e demais órgãos públicos do Município de Olho d`Água das Flores - AL
Data de realização: 21 de fevereiro de 2024, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:86628870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2024
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20231101063KCLB
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de recarga de oxigênio medicinal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores/AL.
Data de realização: 19 de fevereiro de 2024, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6D438B8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2024
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20230818010QHEJ
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios necessários na manipulação dos gêneros alimentícios da merenda escolar.
Data de realização: 20 de fevereiro de 2024, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C6345D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores – AL.
Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializada no fornecimento de **fogos de artifícios com shows pirotécnicos**, para participar da cotação de preços, visando atender às necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, a planilha de cotação deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL DELGADO DE MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:7F3A0DCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066-2023

Processo Nº 1207.0002/2023
Dispensa de Licitação Nº 023/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME
CNPJ nº 01.945.192/0001-71
Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções integrada de gestão de saúde.
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Celebrado em 29/12/2023
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e JHONATAS DE MELO SILVA.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:0C089887

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067-2023

Processo Nº 1204.0003/2023
Dispensa de Licitação Nº 022/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: ALAN WELBER ALVES AQUINO - ME
CNPJ nº 10.013.620/0001-19
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagens de projetos arquitetônicos e complementares para o setor de engenharia.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
Celebrado em 29/12/2023
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e ALAN WELBER ALVES AQUINO.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:10FA72E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068-2023

Processo Nº 1207.0010/2023
Dispensa de Licitação Nº 023/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ nº 21.928.236/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de todos os arquivos públicos de interesse da administração pública municipal.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).
Celebrado em 29/12/2023
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e MERCIO JOSÉ TAVARES LOPES JUNIOR.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:E008AFCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11060003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em hospedagem, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Pariconha.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

GIBRAN DE ARAÚJO FORTES - ME, CNPJ Nº 04.439.083/0001-70, vencedoras dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor global de **R$ 174.672,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais).**

Pariconha – AL, em 26 de janeiro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4AD40A12

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11060003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em hospedagem, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Pariconha.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

GIBRAN DE ARAÚJO FORTES - ME, CNPJ Nº 04.439.083/0001-70, vencedoras dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor global de **R$ 174.672,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais).**

Pariconha – AL, em 26 de janeiro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2D05652B

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11060003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em hospedagem, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Pariconha.

EMPRESA VENCEDORA
GIBRAN DE ARAÚJO FORTES - ME, CNPJ Nº 04.439.083/0001-70, vencedoras dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor global de **R$ 174.672,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A368A1C5

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 46.700.625/0001-67, vencedoras dos itens 32, 33, 34 e 35 com valor global de **R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).**

Pariconha – AL, em 26 de janeiro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:583B2951

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11060003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 46.700.625/0001-67, vencedoras dos itens 32, 33, 34 e 35 com valor global de **R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).**

Pariconha – AL, em 26 de janeiro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0943F9A0

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

EMPRESA VENCEDORA

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 46.700.625/0001-67, vencedoras dos itens 32, 33, 34 e 35 com valor global de **R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:158FDB27

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° º 05090014/2022 CONTRATO Nº 84/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Locação de Veículos de pequeno, médio e grande porte, devidamente habilitados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 84/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº **05090014/2022**, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022, empresa: **BRITO E RÊGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.664.378/0001-05,** com valor global de **R$ 766.600,00 (setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais)**
Pariconha (AL), em 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5778EF9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Pregão Eletrônico 21/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE, CNPJ 12.342.655/0001-27

Fornecedora registrada: **TOTAL GIRO PRAIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 37.911.681/0001-50.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL

Valor Total Registrado: R$ 6.906.000,00 (seis milhões, novecentos e seis mil reais)

Firmado em: 19/01/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e **Josilene do Nascimento Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E3B70FC7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Pregão Eletrônico 19/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE, CNPJ 12.342.655/0001-27

Fornecedora registrada: **MZ BERNARDI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL

Valor Total Registrado: R$ 172.803,87 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos)

Firmado em: 19/01/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e **Sadi Luiz Bernardi**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:5B880EBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Pregão Eletrônico 19/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE, CNPJ 12.342.655/0001-27

Fornecedora registrada: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL

Valor Total Registrado: R$ 72.663,28 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

Firmado em: 22/01/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e **Zulene Maria Santiago da Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F483B204

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA 01.2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.14.0005/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**.
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação adjudico e ao mesmo tempo que homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Chamada Pública,** autuado sob **n° 01/2023**, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL,** tendo como vencedora do certame o participante: Fornecedor individual, o Sr **GIVALDO ALVES BARBOSA – AGRICULTOR FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, inscrito no CPF sob o nº 075.543.614-81 e estabelecido na Rua Siqueira Campos, nº 32, Centro, Paulo Jacinto/AL, com valor global de **R$ 39.948,00(trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais)**; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.
Paulo Jacinto/AL em, 01 de novembro de 2023.
Francisco Manoel Ferreira Fontan
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.14.0005/2023
CONTRATO N° 27/2023
Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e **GIVALDO ALVES BARBOSA** – Agricultor Familiar, CPF: 075.543.614-81; OBJETO: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**. Com valor global de R$ 39.948,00(trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
EDUCAÇÃO: MANUTENÇÃO DO PNAE
Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade Orçamentária: 0808 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Projeto/Atividade: 12.122.0007.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade Orçamentária: 0808 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Projeto/Atividade: 08.0882.12.306.0003.2005 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação – PNAE;
Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade Orçamentária: 0808 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Projeto/Atividade: 12.361.0007.2026 – Manutenção das Ações da Educação Fundamental 30%;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 01 de novembro de 2023.
FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Contratante
GIVALDO ALVES BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:2C9223F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO - P.E 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2021, Processo nº 07.18.0007/2023, Pregão Eletrônico nº 09/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. CONTRATADO: J F DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n° 21.724.442/0001-50. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2021, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.
Paulo Jacinto/AL, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:0E3EB2D0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÉDICO HOSPITALAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de materiais permanentes (médico hospitalar) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 01.30.0004/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:7C4F28CB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MONITORAMENTO GLICÊMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de monitoramento glicêmico para atender as necessidades da Secretária Municipal de saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 01.30.0005/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:AF51D0DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

OBJETO: a contratação da banda/artista **““BANDA KARISMA””,** representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento **“A S**

S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA ", na cidade de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo. 23.695.0020.2034 – Realização de Eventos no Município. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, findando com a efetivação do pagamento integral do objeto pactuado
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fixos e irreajustáveis, a ser pago em única parcela, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.318/0001-85

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:2E763CD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2021 - IL
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: F B ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 39.784.403/0001-04.
OBJETO: prestação de serviços de assessoria técnica contábil especializada, com cessão de direito e licenciamento de uso de software de gestão púbica. Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais. Data de assinatura: 01/02/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:D3EB75FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: F B ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 39.784.403/0001-04.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato do dia 02/02/2022 a 02/02/2023.
DO VALOR: O valor da contratação fica reajustado em 25% e passa a ser de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) anual
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo aditivo.
Pilar, 01 de fevereiro de 2022.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:4EDBCF88

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: F B ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 39.784.403/0001-04.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato do dia 03/02/2023 a 03/02/2024.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo aditivo.
Pilar, 03 de fevereiro de 2023.
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:188E0A4F

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de patrocínio de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2021 - IL
CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CNPJ: 10.917.216/0001-70.
OBJETO: Transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Pilar/AL, veiculação de propagandas relativas a eventos culturais, de lazer, de educação e de saúde, proporcionadas em prol do bem do povo. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. Data de assinatura: 08/02/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:6894ADD8

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2021

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CNPJ: 10.917.216/0001-70.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do convênio do dia 08/02/2022 a 08/02/2023.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo aditivo.
Pilar, 08 de fevereiro de 2022.
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:9E60E7FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2021

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CNPJ: 10.917.216/0001-70.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do convênio do dia 07/02/2023 a 07/02/2024.
DO PATROCÍNIO: O valor do patrocínio fica reajustado e passa a ser de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Pilar, 07 de fevereiro de 2023.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:EBEF71C9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 03/2024

Pilar/AL, em 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Gilvania Ferreira de Oliveira Silva

O Prefeito do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 56, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez à servidora Gilvania Ferreira de Oliveira Silva, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 17000942, SEDS/AL, inscrita no CPF 029.046.224-03, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 20545, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 40, § 1°, I, § 3°, § 8° e § 17°, todos da CF de 1988 com redação da EC 41/2003 c/c artigo 28, § 1º, § 7°, e artigo 56, ambos da Lei Municipal 434/2009 e artigo 70 da Lei Municipal 003/2022, com proventos de aposentadoria correspondentes a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações, corrigidos monetariamente, correspondentes a 80% das maiores contribuições, na forma da Lei, sem paridade, conforme os documentos do Processo FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL, registrado sob o número 005/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:153AB2BA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 01/2024

Pilar / AL, em 01 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora - Art. 56, § 4˚ da Lei Municipal Complementar n.º 003/2022**, em favor da servidora **ALBANYR DO CARMO SANTOS.**

O Prefeito do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **ALBANYR DO CARMO SANTOS**, portadora do RG 36230545, SSP/AL, e CPF 348.971.604-30, Efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL I**, registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 12443**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 56, § 4º, incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II, § 6˚, inciso I e § 7˚, Art. 46, § 1º, inciso II, § 2º, todos da Lei Municipal Complementar n˚ 003, de 20 de abril de 2022**, com integralidade, sendo os proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva no cargo de servidora efetiva, com a redução prevista no § 2º do art. 46 da Lei 003/2022, e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme os documentos do Processo **FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL,** registrado sob o número **065/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:75E2771C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
PORTARIA FUNPREPI Nº 02/2024

Pilar/AL, em 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária - art. 57 da Lei Municipal complementar n.º 003/2022, em favor da servidora Maria Zilene Pereira Alves.

O Prefeito do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 56, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** à servidora **Maria Zilene Pereira Alves**, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 757697, SEDS/AL, inscrita no CPF 515.401.934-20, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente Administrativo, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 1036, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no **artigo 57, Incisos, I, II, III, IV, c/c § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal n˚ 003/2022 c/c com o artigo 7º da EC 41/2003**, **com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base**, conforme os documentos do Processo FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL, registrado sob o número 002/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:23D0285A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº PE014/2021 – Processo nº 120232111017/2023 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 014/2021 (Processo nº 0819013/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALBUQUERQUE E VITAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP (CNPJ nº 35.722347/0001-22) – Objeto contratual: Contratação de serviços contínuos de locação de veículos – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 - Da Dotação Orçamentária; e 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:2F01E07D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2024. Pregão Eletrônico 031/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 48.849.767/0001-16. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinadas às Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 244.244,73 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos). Data da assinatura: 31/01/2024. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 31 de janeiro de 2024. ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA. Prefeita. **PUBLIQUE-SE**

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0304FBA2

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2024. Pregão Eletrônico 031/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 34.770.156/0001-73. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinadas às Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 15.764,80 (quinze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 31/01/2024. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 31 de janeiro de 2024. ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA. Prefeita. **PUBLIQUE-SE**

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5ACECBD2

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 015/2024. Pregão Eletrônico 031/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.619.837/0002-30. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinadas às Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 57.108,80 (cinquenta e sete mil e cento e oito reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 31/01/2024. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 31 de janeiro de 2024.
ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:77689868

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2024. Pregão Eletrônico 031/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES inscrita no CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinadas às Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 2.532,50 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 31/01/2024. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 31 de janeiro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B8C4FD21

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2024. Pregão Eletrônico 031/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.296.153/0001-93. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinadas às Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 31/01/2024. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 31 de janeiro de 2024. ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA. Prefeita. **PUBLIQUE-SE**

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2F11F603

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2024. Pregão Eletrônico 031/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.090.234/0001-

87. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, destinadas às Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 48.940,00 (quarenta e oito mil e novecentos e quarenta reais). Data da assinatura: 31/01/2024. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 31 de janeiro de 2024. ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA. Prefeita. **PUBLIQUE-SE**

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0EE04C88

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023

Fundamento Legal: Inciso I, alínea "b" do art. 124, da Lei nº 14.133/21.
Partes: Poder Executivo de Porto Calvo/AL e a empresa **ALAGOAS COLCHÕES E PRODUTOS DE CAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.645.517/0001-48, localizada na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 2291-C, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 37.307-295.

Objeto: Fornecimento de colchões e kit dormitório**.**
Celebração: 22/01/2024;
Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Marianna Alencar Bezerra Rocha.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Porto Calvo em 30/01/2024.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B2F66C51

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023

Fundamento Legal: Inciso I, alínea "b" do art. 124, da Lei nº 14.133/21.
Partes: Poder Executivo de Porto Calvo/AL e a empresa **AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54, sediada na Rua Loteamento Domingos Neco, s/n, Galpão A, Zona Urbana – Porto Calvo/AL, e-mail: comtarcijane@gmail.com, representada pelo Sr. **Ailton Vieira Guimarães**, inscrito no CPF nº 317.012.214-20 e portador da Cédula de Identidade nº 99001162119 SSP/AL.

Objeto: Fornecimento de kit higiene**.**
Celebração: 22/01/2024;
Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Ailton Vieira Guimarães.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B1E504FF

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA Nº 03/2023 (SERVIÇOS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima senhora Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente Termo Aditivo, vem **RATIFICAR** a declaração do 1º Termo Aditivo de Prazo de mais 12 (doze) meses para à contratação da empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Porto Calvo, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, para suprir às necessidades do município, e a empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, Sala 402, Recife, RECIFE – PE, CEP: 50.030-200, representada pelo Srº. **Manoel Henrique Duarte**, brasileiro, portador do CPF nº 062.537.764-87 e RG nº 770278-SSP/PE, e estando em conformidade com os Artigos nº 2º e 111º da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021**,** que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo determinando que se proceda à publicação.

PUBLIQUE-SE.

Porto Calvo, 12 de janeiro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita do Município de Porto Calvo

*Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Porto Calvo/AL e Órgãos vinculados em 12/01/2023.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:1341D85C

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 018/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos (itens cancelados do Pregão Eletrônico n.º 12/2023) destinados às Secretarias Municipais de Porto Calvo – Alagoas, em favor das empresas SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 28.787.127/0001-11, A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 09.200.788/0001-54, J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 37.253.522/0001-05, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 37.730.284/0001-81, cujo preço global final ficou definido em R$ 188.353,57 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Porto Calvo/AL, 31 de janeiro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:61AE3E68

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, por meio, da Comissão de Contratação, sediada a Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro – Porto Calvo/AL CEP: 57.900-000**,** o **Chamamento Público nº 01/2024**, para o **CREDENCIAMENTO** para **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados a compor a merenda escolar dos

alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Calvo/AL, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data e hora da sessão para abertura e análise dos envelopes: **20/02/2024, às 11:00h** (horário de Brasília).
O edital encontra-se disponível no endereço acima supracitado.
Demais Informações no e-mail: licitacaoportovcalvo@gmail.com.
Porto Calvo/AL, 31 de janeiro de 2024.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7837DD3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO INTERNA

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024), na sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o retorno dos trabalhos relativos a Tomada de Preços n° 06/2023 em sessão interna, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinando-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR** no município de Quebrangulo/AL. Em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I e demais, que é parte integrante do Edital. Dando prosseguimento, a sessão foi declarada aberta pelo Presidente às **DEZ HORAS e TRINTA MINUTOS**. Observando que apenas uma empresa manifestou interesse em participar da presente, protocolando os envelopes de habilitação e de proposta, sendo ela:
2D TECH CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ com o n° 47.031.634/0001-75, feito o protocolo no dia da licitação diretamente nesta CPL (conforme anexo).
Iniciando a análise, foi observado que a empresa se encontra devidamente credenciada, com os documentos de habilitação rubricados pelos presentes e consultas no sítio do Tribunal de Contas da União, CNJ - Improbidade Administrativa e Controladoria Geral do Estado de Alagoas (CEIS), onde não foi encontrando nenhum impedimento (certidões anexo neste ato).
Prosseguindo, foi observado que a sessão pública se encontrava suspensa para análise interna e do setor de engenharia da municipalidade.
Em atenção aos autos, nota-se a existência de parecer técnico da municipalidade, efetuado pelo engenheiro Thiago Nogueira de Vasconcelos com CREA/AL 0218362781, o qual atesta a compatibilidade entre os documentos solicitados no Edital e os apresentados pela única empresa licitante, concluindo pela habilitação desta.
Assim sendo, retornamos a análise no tocante aos demais documentos apresentados e atestamos a regularidade fiscal, trabalhista e econômica da licitante. Desta feita, prosseguindo com os trabalhos na presente sessão interna; soma-se o julgamento feito pela CPL, a análise do setor técnico de engenharia e as certidões dos órgãos de controle baixados pelo apoio, concluímos a presente fase e declaramos os documentos da empresa **2D TECH CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ com o n° 47.031.634/0001-75 satisfatórios, estando a supracitada apta a prosseguir, assim sendo devidamente **HABILITADA** por ter cumprido com as exigências do Edital.
Posteriormente, o Presidente informou que a ata desta sessão interna será publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (AMA). **Ficando estabelecido que estará aberto o prazo para apresentação da interposição de recurso, conforme prevê o art. 109, I, a da lei 8666/90, a contar do dia subsequente da efetiva publicação supracitada e estando o presente processo administrativo franqueado vista aos interessados na sala da CPL.** Nada mais havendo a realizar, eu, Otto Brasileiro Monteiro, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros desta CPL.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Titular

ALEX FERREIRA DE ASSIS
Titular

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Suplente

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:9EA6D965

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 37 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 17281/2018.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade, na forma do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003 c/c artigo 30, inciso I e II da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, servidor ocupante do cargo de MOTORISTA matricula nº 82, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.836.604-25, e no RG sob nº 165.836 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração com paridade, na forma do Art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 6º da EC 41/03.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 038/2022

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1947, do dia 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:131449AB

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 38 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 16118/2018.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40., III, "b" da CF/88 c/c ao Art. 3º da EC nº 41/2003, c/c ao art. 187, línea "b" da Lei Municipal nº 01/93, a servidora **IRACIUDA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, servidora ocupante do cargo de Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, matricula nº 180, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.103.494-72, e no RG sob nº 218.761 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, com Paridade conforme art. 187 línea "b" da Lei Municipal nº 01/93 de 04 de maio de 1993.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 91/2022.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2066, do dia 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:D8740798

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **MEDICAMENTOS** Processo **Nº01150031/2024**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 31 de janeiro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:3E4B7EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 007/2023 – 008 PE N° 007/2023. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, CNPJ sob o nº 48.371.127/0001-43, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 007/2023 – 008. CELEBRAÇÃO: 26/01/2024. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social. Fica remanejado 04 (quatro) caixas, referente ao item 25 e 10 (dez) unidades, referente ao item 59 da ARP n° 007/2023 – 008. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 31 de janeiro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:790972F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 31 de janeiro de 2024.
CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:2E5918AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1212-0081/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **LOCADOR:** J C M ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° 1212-0081/2022, destinado as instalações do SETOR DE TRANSPORTES, para prorrogação de prazo. **VALOR:** O valor permanece inalterado. CELEBRAÇÃO: 28/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:7CA02E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - SOFÁ-CAMA. Processo nº 01190038/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 31 de janeiro de 2024.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:A73140F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2024 Processo nº 01190042/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou através do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 31 de janeiro de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:7D5B4316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A EMEB DOM PEDRO I. Processo nº 01290031/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 31 de janeiro de 2024.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:966703B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR**. Abertura: 06 de fevereiro de 2024 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 17:00 horas. E-mail: **comissaodecontratacaorl@gmail.com**. Rio Largo/AL, 31 de janeiro de 2024.

CESAR LUÍS RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:D918F738

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 02/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N.º 02/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da contratação direta de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8, II e XVI, c/c 49, IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em a necessidade de regulamentação, no âmbito do Poder Executivo do municipal, do disposto nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Largo/AL, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto e dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º – Este Decreto dispõe sobre a contratação direta prevista nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compreendendo os casos de dispensa de licitação, inclusive na forma eletrônica, e de inexigibilidade, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.
§ 1º – Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias para órgãos ou entidades municipais, deverão ser observadas as normas previstas no

instrumento de transferência e, nos casos omissos, as normas do ente federal concedente.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando da realização de contratações diretas no âmbito deste município que não decorrerem de verbas da União consectárias de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste Decreto.

Seção II
Das definições
Art. 2º – Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
I – contratação direta: hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação;
II – dispensa de licitação: contratação de obras, bens e serviços, inclusive de engenharia, sem prévia licitação, nas hipóteses autorizadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III – inexigibilidade de licitação: contratação de bens e serviços quando for inviável a competição, nos termos exemplificativamente relacionados pelo art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021;
IV – aviso de dispensa eletrônica: comunicação de início da fase externa do processo eletrônico de dispensa de licitação, fornecendo aos interessados informações suficientes à participação na disputa;
V – processo eletrônico de dispensa: procedimento especial a que se refere o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, e que tem por objetivo ampliar a competitividade nas contratações por dispensa de licitação, mediante o recebimento de propostas adicionais pelos interessados, por meio de lances, cuja proposta será selecionada, obrigatoriamente, pelos critérios de julgamento “menor preço” ou “maior desconto”;
VI – sistema eletrônico de contratações: sistema informatizado desenvolvido para o processamento e o registro das contratações públicas;
VII – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: sítio eletrônico oficial, disponibilizado pelo governo federal, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela Lei nº 14.133, de 2021;
VIII – Unidade Gestora – UG: é a unidade orçamentária investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros próprios ou sob descentralização de créditos. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos, conforme tabela de dotação orçamentaria, constante no anexo II, do Decreto Municipal de n° 02, de 05 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO II
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 3º – A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
IV - para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;
c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;
e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;
f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;
g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;
h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;
i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;
j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;
k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;
l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nosincisos IIeV docaputdo art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;
m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;
V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nosarts. 3º,3º-A,4º,5ºe20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;
VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;
VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;
XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;
XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;
XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII destecaput, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água; e
XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II docaputdeste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II docaputdeste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
§ 5º A dispensa prevista na alínea “c” do inciso IV docaputdeste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.
§ 6º Para os fins do inciso VIII docaputdeste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma doart. 23 desta Leie adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.
§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

DO PROCEDIMENTO
Instrução
Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- documento de formalização de demanda;
– estimativa de despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 050, de 27 de dezembro de 2022, quando se tratar de contratações diretas que não decorram de verbas da união, consectárias de repasse não obrigatório, e nos casos em que se tratar de recursos de transferências voluntarias serão observadas a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.
- Termo de referencia ou projeto básico ou projeto executivo, e se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
- Autorização da autoridade competente;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- minuta de contrato, se for o caso;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- parecer jurídico, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- despacho do controle Interno, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- Ratificação da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Art. 5° A Dispensa Eletrônica será realizada por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata o caput do art. 6º, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.
§ 2º Em caso de não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pelos órgãos e entidades, de que trata o art. 2º da Instrução Normativa nº 67/2021, o procedimento estabelecido deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

HIPÓTESES DE USO
Art. 6º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto noinciso I docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto noinciso II docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
Paragrafo unico: Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial das dispensas de licitação, elencadas nos incisos I, II, III e IV deste decreto, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

DO PROCEDIMENTO ELETRONICO
Art. 7º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
- a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art.5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 7º, oprazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
Art. 8º O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, bem como publicado no diario oficial dos municipios - AMA.
Art. 9º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 10º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 10º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES
Art. 12. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
Art. 13. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 14. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 15. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO
Art. 16. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 13, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 17. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 18. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.
Art. 19. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta no prazo de até 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado por igual período, contado da solicitação do agente de contratação no sistema e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 20. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf, bem como só poderá participar da contratação direta os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, por meio do sistema, o envio no prazo de até 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado por igual período, contado da solicitação do agente de contratação no sistema.
Art. 21. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
Art. 22. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Art. 23. No caso do procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
- fixar prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da cientificação no sistema, para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

DA REGULARIDADE DO PROCESSO
Art. 24. Ao final da fase de declaração do vencedor pelo Agente de Contratação, o procedimento de contratação direta seguirá para o órgão de assessoramento jurídico e controle interno da Administração, que realizarão controle de legalidade.
Art. 25. A Procuradoria Geral do Município realizará o controle prévio de legalidade, mediante a análise estritamente jurídica da contratação, podendo:
I - Opinar pela aprovação, com ou sem ressalvas, e encaminhar os autos a Controladoria Geral do Município.
II – Opinar pela reprovação, e encaminhar os autos a autoridade competente para ciência e providências.
III - Solicitar diligências que entender necessárias, encaminhando para saneamento diretamente ao setor responsável pela alteração, definindo a ordem se mais de um. Saneado o processo, será emitida opinião estritamente jurídica nos termos dos incisos I e II deste artigo.
IV – A opinião estritamente jurídica emitida será sempre devidamente motivada, não estando vinculada a autoridade superior ao seu cumprimento.
Art. 26. A Controladoria Geral do Município analisará o procedimento, podendo:
I - Aprovar, emitindo Certidão de Regularidade do processo, ou reprovar. Em ambos os casos encaminhará os autos a autoridade competente para providências.
II - Solicitar alterações que entender necessárias, encaminhando para saneamento diretamente ao setor responsável pela alteração, definindo a ordem se mais de um, com devolução para verificação do cumprimento delas.
III - O parecer e despacho, serão sempre devidamente motivados e sempre em caráter opinativo, não estando vinculada a autoridade superior ao cumprimento dos termos do Parecer.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 27. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPITULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 28 – As hipóteses previstas no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.
§ 1º – Para fins do disposto no inciso I do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º – Para fins do disposto no inciso II do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º – Para que fiquem caracterizadas, as hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021 dependem da comprovação dos requisitos da especialidade do serviço técnico de natureza predominantemente intelectual e da inviabilidade de competição, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:
I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
III – a motivação do ato deve demonstrar, além do cumprimento dos requisitos do parágrafo terceiro, porque o profissional ou empresa escolhido é o mais adequado à satisfação do objeto do contrato, merecendo confiança superior a de outros profissionais ou empresas com notória especialização eventualmente existentes.
IV – a inviabilidade de competição não ocorre somente quando inexistir mais de um interessado apto, ocorrendo também quando a realização da licitação é inadequada para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, como, exemplificativamente, pela impossibilidade de fixar critérios objetivos de julgamento para a escolha do licitante vencedor.
§ 4º – Nas contratações com fundamento no inciso V do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:
I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II – certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e
III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.
§ 5º – Se a inviabilidade de competição decorrer de processo de padronização, deverá ser demonstrado nos autos que o processo observou o disposto no art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 29 – Compete ao agente público responsável pela condução do processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pelo futuro contratado a que se refere o §1º do art. 27 deste Decreto.
Art. 30 – É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pelo órgão ou entidade da Administração Pública estadual.
Art. 31 - O procedimento de Inexigibilidade de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda, contendo as razões das escolhas e a justificativa dos valores;
II – Termo de referencia ou projeto básico ou projeto executivo, e se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
III - Autorização da autoridade competente;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - minuta de contrato, se for o caso;
VI - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VII - parecer jurídico, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
VIII - despacho do controle Interno, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IX - Ratificação da autoridade competente.
Parágrafo único: O ato que ratifica a inexigibilidade de licitação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

CAPÍTULO IV
DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Art. 32 – O fornecedor selecionado terá o prazo de 3 (dias) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.
§ 1º – O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
§ 2º – Previamente à emissão da Nota de Empenho, o órgão ou entidade contratante deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos no §4º, do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º – Caso decorram mais de 3 (três) dias úteis entre a verificação de que trata o §2º deste artigo e a formalização do Termo de Contrato, quando houver, a verificação deverá ser renovada.
Art. 33 – A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.
§ 1º – Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 2º – A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Aplicação
Art. 34. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
Parágrafo Único – Para fins deste Decreto, equipara-se ao licitante o fornecedor ou prestador de serviço que oferece proposta, nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 35. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 36. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 37. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 38. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Chefe do Executivo.

Vigência
Art. 39. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Largo, 31 de Janeiro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

ANEXO I
MODELO DE MINUTA PADRÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: XX/XX/2024.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00 às 15h00. (A convocação para a apresentação das propostas ajustadas ao valor final, após a fase de lances, ocorrerá, **no dia XX.XX/2024, às XXh00**, horário de Brasília, observando o prazo constante no item 5.4).
Critério de Julgamento: menor preço.
Ou Regime de Execução: *(Empreitada por Preço global ou Unitário ou menor)*
Link para cadastramento da proposta e para a sessão: https://www.gov.br/compras/pt-br/

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Contratação de empresa especializada para *fornecimento/ ou aquisição* de ***XXXXXXXXXXXX,*** visando ao atendimento de demanda, **durante o exercício de 2024**, **da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
O endereço do imóvel onde será prestado o serviço e/ou entregue o objeto encontra-se no Termo de Referência e/ou no contrato, caso seja celebrado para a presente contratação, assim como as especificações, quantitativos e demais regras contratuais.
Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SIASG/Compras.gov e as especificações e descrições constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.
O valores estimados para o objeto, considerados **PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS** para a contratação do objeto e para aceitação da proposta são os constantes no **item XX, do ANEXO X (Termo de Referência)**, devendo a licitante vencedora apresentar sua proposta atualizada ajustando seus valores aos valores máximos unitários e totais aceitáveis, sob pena de desclassificação, caso não adeque sua proposta.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender e no Diário Oficial dos Municipios Alagoanos - AMA.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário); e

Sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A contratação ocorrerá **por item e/ou lote**, conforme **item xxxx,** do **ANEXO I (Termo de Referência)**. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e/ou por lote.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto (se o caso) em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 (um centavo) ou 0,01%.**
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
+Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
O critério de julgamento adotado será o **menor preço e/ ou maior desconto percentual**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta melhor classificada estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta melhor classificada terá o **prazo de máximo de 30 (trinta) minutos**, contado da solicitação no sistema, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.
São considerados, também, documentos complementares as declarações abaixo, que poderão ser enviadas, juntamente, com a proposta vencedora ou para a contratação:
ANEXO III – Modelo Declaração de Sustentabilidade Ambiental;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Não Exploração de Trabalho Infantil e Não Discriminação.
Fica estabelecido prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado ou negociado.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo considerada a data de realização da sessão.
Será desclassificada a proposta que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta

HABILITAÇÃO
Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificado, após a etapa de lances, a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:
Documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, constantes no nível II, do SICAF.
Documentos referentes à HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, constante no nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, do SICAF.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário):
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no sítio Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência (portaltransparencia.gov.br) , nos termos da Portaria 516 de 15/03/2010/CGU;
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – **CNJ**, no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e
Relação de licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos;
Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pelo CGU, que apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), no sítio Detalhamento da Penalidade – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência (portaltransparencia.gov.br) .
As consultas aos cadastros referidos acima podem ser supridas através da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**), em conjunto com a Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (**https://certidoes.cgu.gov.br/consulta-inicial**)**

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12

da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Nos casos de empresas de pequeno porte, microempresas e microempreendedor individual, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º da Lei complementar nº 123 de 2006 c/c, Lei Complementar 147/2014.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
A empresa vencedora será notificada, por meio do e-mail constante em sua proposta de preços, para, no prazo de 3 (tres) dias seguintes à notificação, para assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é até xxxxxx, improrrogável, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMRL indicadas no presente termo de referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito desta municipalidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a

8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, com fulcro no art. 5º e parágrafos, da Lei nº 11.419/2006.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as especificações e descrições constantes deste Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerão as desse Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO II – PROPOSTA
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTOJUVENIL E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Rio Largo - AL, XXX de XXX de 2024.

XXXXXXXXXX
Agente de contratação da Dispensa Eletrônica

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, Apresentamos nossa proposta referente à seleção:
DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual/Municipal ou do Distrito Federal:
Endereço/CEP:
Telefones/fax de contato:
E-mail:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO:
Nome:
Endereço:
CPF:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOS:
Cargo/Função:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Estado Civil:

DECLARAÇÕES
Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Termo de Referência desta seleção e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
O prazo de validade da proposta de preços é de corridos, contados da data de abertura da seleção.
Declaramos que, nos preços cotados, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação de serviço objeto da presente seleção, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos (trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc.), taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

Item	ESPECIFICAÇÃO	U.M.	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	XXXXXXXXXXXXXXXXX	UN	XXXXXX		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R$)					

O prazo de entrega deverá ser de, **no máximo, XXXXX (XXXXX) dias**, a partir da data da solicitação.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
XXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL E DATA DA ASSINATURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA), portador do RG nº …....., inscrito sob CPF nº, sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente na presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA

Empresa Licitante
(responsável: nome, cargo e assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTOJUVENIL E NÃO DISCRIMINAÇÃO
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA), portador do RG nº …....., inscrito sob CPF nº, sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente na presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, **DECLARA**:
() Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:
a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e
os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.
() Não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe:
o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990;
o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.
() Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA

Empresa Licitante
(responsável: nome, cargo e assinatura)

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:29F5C488

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Concorrências n.º 03/2023

Objeto:Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresaespecializada visando a Reforma do estádio municipal de Futebol José Cícero, no Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de Sessão, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa: **LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.393.615/0001-66, estabelecida na Avenida Alberto Santos, nº 118, Centro, Satuba/AL, representada neste ato pelo Sr. Paulo Cesar Barbosa de Lima, inscrito no CPF nº 788.253.504-49 e RG nº 2001001269989 SSP/AL, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Santa Luzia do Norte/AL,31 de Janeiro de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Concorrências n.º 03/2023

Objeto:Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresaespecializada visando a Reforma do estádio municipal de Futebol José Cícero, no Município de Santa Luzia do Norte/AL.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa**LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no

CNPJ nº 51.393.615/0001-66, estabelecida na Avenida Alberto Santos, nº 118, Centro, Satuba/AL, representada neste ato pelo Sr. Paulo Cesar Barbosa de Lima, inscrito no CPF nº 788.253.504-49 e RG nº 2001001269989 SSP/AL, queapresentou proposta no percentual de R$ **3.421.427,27 (três milhões e quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**

Santa Luzia do Norte/AL, 31de Janeiro de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:09397865

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Concorrências n.º 02/2023

Objeto:Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada visando a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no Município de Santa Luzia do Norte/AL

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de Sessão, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa**GENTEC CONTRUÇÕES LTDA –** CNPJ Nº 27.486.197/0001-77, estabelecida na Rua Manoel Caetano de Sá, nº 90, Bairro: Torre, Canindé de São Francisco/SE, neste ato, representada por procuração pelo Sr. Genilson Lisboa das Chagas, portador do RG nº 475529 SSP/AL e CPF nº 454.002.534-15, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Santa Luzia do Norte/AL,31 de Janeiro de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Concorrências n.º 02/2023

Objeto:Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada visando a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no Município de Santa Luzia do Norte/AL

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **GENTEC CONTRUÇÕES LTDA –** CNPJ Nº 27.486.197/0001-77, estabelecida na Rua Manoel Caetano de Sá, nº 90, Bairro: Torre, Canindé de São Francisco/SE, neste ato, representada por procuração pelo Sr. Genilson Lisboa das Chagas, portador do RG nº 475529 SSP/AL e CPF nº 454.002.534-15, queapresentou proposta no percentual de R$ **3.407.802,02 (três milhões e quatrocentos e sete mil e oitocentos e dois reais e dois centavos)**

Santa Luzia do Norte/AL, 31de Janeiro de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5C69C33B

GABINETE PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção da garagem municipal**, no município de Santa Luzia do Norte/AL**

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços 04/2023, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarouINABILITADAS as empresa: **PERFIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.963.960/0001-50; **JC3 ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80; **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02 e **RJ DOS SANTOS EIRELI,** CNPJ 11.446.462/0001-53, por não terem atendido aos requisitos do Edital; e HABILITADA a empresa: **WL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, por ter atendido os requisitos do edital, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico do Setor de Engenharia, disponível na sede da prefeitura, na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro, Santa Luzia do Norte – Alagoas, nos horários das 8:00 h às 12:00h ou através do e-mail cplsantaluzia2018@gmail.com, Fica aberto o prazo legal para apresentando de recurso, contados da publicação deste aviso.

Santa Luzia do Norte, 31 de Janeiro de 2024.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2C1CCB84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 76/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para contratação de serviço funerário com fornecimento de urnas. – Data/Horário: 15 de FEVEREIRO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E1DC56F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, referente ao processo nº 2024.0118.0003.01, para a aquisição de adereços carnavalescos para o bloco do V Folia Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS e do Programa Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social deste município.
Proceda assim, a contratação da empresa **ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **47.822.327/0001-02,** pelo valor global de R$ 12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais).

Atenciosamente,

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:06DD8266

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 08/2023. Processo: 2023.1211.0018.01. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e MIX SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.112.896/0001-17. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de n.º 08/2023, de 18/01/2023, pelo período de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. Data da assinatura: 18/01/2024. Signatários: Arthur da Purificação Freitas Lopes, Prefeito e Nusimario Ferreira de Oliveira. Maceió/AL, 31 de janeiro de 2024. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES. Prefeito. PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DD421E18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE LIMPA FOSSA.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 30 de janeiro de 2024.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 30 de janeiro de 2024.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:754734A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PE 030/2023 - PROCESSO Nº 100111210062023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PE 030/2023 - PROCESSO Nº 100111210062023 em favor da empresa **NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.253.536/0001-68,** no valor total R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 23 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:893CFDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001010200212024

PROCESSO: 1001010200212024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do Grupo Duobeatz para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa 53.479.023 NATHAN KAUET DORIA LIRA DE AZEVEDO**,** inscrita no CNPJ sob nº 53.479.023/0001-97 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística do Grupo Duobeatz nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, nos dias 10, 11, 13 e 14 de fevereiro de 2024, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

São José da Laje/AL, 29 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001010200212024I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001010200212024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: 53.479.023 NATHAN KAUET DORIA LIRA DE AZEVEDO**,** CNPJ nº 53.479.023/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do grupo Duobeatz, para as festividades de carnaval de

município de São José da Laje/AL, que serão realizados nos dias 10, 11, 13 e 14 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 6.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 31 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

53.479.023 NATHAN KAUET DORIA LIRA DE AZEVEDO
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:66B0E5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001010200152024

PROCESSO: 1001010200152024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Jaime Mendes (O Reino) para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR**,** inscrita no CNPJ sob nº 32.425.269/0001-06 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística da banda Jaime Mendes (O Reino) nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São José da Laje/AL, 19 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001010200152024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001010200152024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR**,** CNPJ nº 32.425.269/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda JAIME MENDES (O REINO), para as festividades de carnaval de município de São José da Laje/AL, que serão realizados nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 60.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 23 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:1158B8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001010200182024

PROCESSO: 1001010200182024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Johny Lopes para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa **T DOS SANTOS GOMES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **19.131.393/0001-09**, (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística da banda Johny Lopes nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 13 de fevereiro de 2024, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

São José da Laje/AL, 17 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001010200182024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001010200182024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: T DOS SANTOS GOMES EIRELI, CNPJ nº 19.131.393/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Johny Lopes, para as festividades de carnaval de município de São José da Laje/AL, que serão realizados no dia 13 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 30.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 19 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

T DOS SANTOS GOMES EIRELI
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E6704151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001010200062024

PROCESSO: 1001010200062024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Julinho Porradão para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa **SWING & ALEGRIA, PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **05.481.511/0001-96** (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística da banda Julinho Porradão nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 11 de fevereiro de 2024, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

São José da Laje/AL, 18 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001010200062024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001010200062024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: SWING & ALEGRIA, PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.481.511/0001-96.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Julinho Porradão, para as festividades de carnaval de município de São José da Laje/AL, que serão realizados no dia 11 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 50.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 19 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

SWING & ALEGRIA, PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:CD4A0E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001010200162024

PROCESSO: 1001010200162024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da cantora Kel Monalisa para as festividades de carnaval do município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa K M A MOREIRA**,** inscrita no CNPJ sob nº 20.488.364/0001-70 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística da cantora Kel Monalisa nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 13 de fevereiro de 2024, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

São José da Laje/AL, 19 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001010200162024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001010200162024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: K M A MOREIRA, CNPJ nº 20.488.364/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da cantora Kel Monalisa, para as festividades de carnaval de município de São José da Laje/AL, que serão realizados no dia 13 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 25.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 23 de janeiro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

K M A MOREIRA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9DEA6E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SRP. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - HORÁRIO: 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF); DATA DE DISPUTA DE LANCES: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - HORÁRIO: 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SRP. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - HORÁRIO: 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF); DATA DE DISPUTA DE LANCES: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - HORÁRIO: 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF); DATA DE DISPUTA DE LANCES: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA).

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OS GRUPOS FORMAIS / INFORMAIS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, ATÉ O DIA 21.02.2024, ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA LAJE, NO SETOR DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA RUA DR. OSCAR GORDILHO, 23 – CENTRO – SÃO JOSÉ DA LAJE, ESTADO DE ALAGOAS.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – CHAMAMENTO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA AVANÇA MAIS PRINCESA DAS FRONTEIRAS, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, ESTADO DE ALAGOAS. RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 06/03/2024 ATÉ AS 09:00. ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS: 06/03/2024 AS 10:00. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: 08/03/2024 AS 10:00.

OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E ATRAVÉS DO PORTAL HTTP://WWW.SAOJOSEDALAJE.AL.GOV.BR, ATRAVÉS DO SISTEMA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (WWW.BNC.ORG.BR). DÚVIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL CPLSAOJOSEDALAJE@HOTMAIL.COM

SÃO JOSÉ DA LAJE (AL), 31 DE JANEIRO DE 2024.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C75A7A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001120500012023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001120500012023

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI

1 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99.

2 – CONTRATADA: **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.744.571/0001-94**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar as obras de engenharia, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES AO SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, neste município, nos termos dos projetos executivos, em conformidade com o projeto básico, planilhas orçamentárias e projetos executivos dispostos no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente contrato tem o seu valor estimado em **R$ 2.128.000,48 (dois milhões, cento e vinte e oito mil e quarenta e oito centavos)**, em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço. Este Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e sua vigência deverá obedecer ao Art. 57 da Lei 8.666/1993, concomitantemente com a LOA –Orçamentária Anual. A vigência do contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias ou vigorará até o recebimento definitivo.

São José da Laje, 25 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
Prefeita – Contratante

CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
CNPJ sob o nº 10.744.571/0001-94
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2AA8A87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação, informa que está recebendo cotações para **AQUISIÇÃO DE MOCHILA escolar**.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 30 de janeiro de 2024.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:FAB4FDE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa – PROMO MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 46.436.103/0001-08 com Endereço, Rua Anderson David Fernandes de Oliveira, Petrolina PE, CEP: 56.314-455. Contato Telefônico (87) 88865-0806, Tendo como representante: Ivonaldo Pereira da Silva Junior portadora do CPF:098.528.544-37, Com fulcro no art. 74, II da Lei 14.133/21 – inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02, unidade Orçamentaria; 0008 Secretaria municipal de Cultura, esporte e Lazer Atividade: 13.392.0006.2013, Manutenção das Atividades das Festividades Cívicas, Culturais, Tradicionais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:FCAA9843

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 004.022.100124
Contrato INEX nº 03/2024
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e a empresa PROMO MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 46.436.103/0001-08, Tendo como representante Ivonaldo Pereira da Silva Junior portadora do CPF:098.528.544-37.
Objeto: Contratação a prestação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical do Cantor Ciel Rodrigues, para a prévia de carnaval do Município de São José da Tapera.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. Ivonaldo Pereira da Silva Junior, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA0593AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 004.022.030124
Contrato INEX nº 01/2024
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e a empresa MUNDO DA ROSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.698.427/0001-54, Tendo como representante Aline Oliveira Santos portadora do CPF:338.396.385-34.
Objeto: Contratação a prestação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da cantora Alinne Rosa, para a prévia de carnaval do Município de São José da Tapera.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. Aline Oliveira Santos, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C90B1E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 004.022.030124
Contrato INEX nº 01/2024
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e a empresa CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.490.195/0001-70, Tendo como representante Galvane Freitas de Oliveira do CPF: 537.434.315-72
Objeto: Contratação a prestação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da Banda Chicana, para a prévia de carnaval do Município de São José da Tapera:
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. Galvane Freitas de Oliveira do CPF: 537.434.315-72, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D7FA5BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 188/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO

188/2023 Inexigibilidade 36/2023 Art. 25, III da Lei nº 8.666/93
Mod. de Licitação: Inexigibilidade 36/2023 –Processo Adm. Nº 188/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: SWING & ALEGRIA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.511/000196 , Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da banda/artista de renome "JULINHO PORRADÃO", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia 07/02/2024, e tempo de duração de 2h e 30min perfazendo o valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) de cachê Artísitico.Data da Assinatura: 31/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A24EC8DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85-E1/2023

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2023 – SRP N° 85-E1/2023. Processo Adm. Nº 85/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: SHOPPING BOM SONHO EIRELI– ME, CNPJ: 08.341.813/0001-57 Objeto: Registro de Preço objetivando a Futura e eventual Aquisição de Kit Enxoval, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Lotes 01, 02 perfazendo o valor global de R$ 206.992,50 (Duzentos e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 31/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:02FB9982

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01100007/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 002/2024
Objeto: Contratação de show com a atração musical Julinho Porradão, durante as festividades alusivas a previa carnavalesca "Senador na Folia", na cidade de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Swing & Alegria, Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.481.511/0001-96.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: Até o dia 30 de junho de 2024
Valor Estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data: 30 de janeiro de 2024.
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
ContratadO:Julio Moreira Custódio

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F47926D1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01100005/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2024
Objeto: Contratação de show com a atração musical da Banda Cavaleiros do Forró, durante as festividades alusivas a previa carnavalesca "Senador na Folia", na cidade de Senador Rui Palmeira-AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Musical Cavaleiros do Forró Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.402.019/0001-27.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 30 de junho de 2024
Valor Estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data: 30 de janeiro de 2024.
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Janine Santos de Melo Lago

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AF4B7FCE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 01100006/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 004/2024
Objeto: Contratação de show com a atração musical da Banda Seeway, durante as festividades alusivas a previa carnavalesca "Senador na Folia", na cidade de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado Seeway Pagoxe do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.633.512/0001-34
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: Até o dia 30 de junho de 2024
Valor Estimado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data: 30 de janeiro de 2024.
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Alberto Carlos da Silva

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C3D48BA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º. Nomear a Sra. NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS, inscrita no RG nº 758076 SEDS/AL e CPF/MF sob o nº 469.764.504-91, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação, com base na legislatura municipal que dispõe a estrutura administrativa, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela-AL, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:DC25CC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª **Danielle Simone Oliveira dos Santos,** Diretora da Formação dos Profissionais da Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.009.004-51, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 02 (duas) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2024, para participar da 1ª Reunião Técnica da UNDIME/AL, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:5147685C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0085/2023 oriundo do Município de São Sebastião/AL, bem como o Ofício nº 019/2024 – GPTV oriundo do Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica por meio de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de São Sebastião/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.645.054-06, sob matrícula nº 26169, ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de São Sebastião/AL.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora é de inteira responsabilidade do órgão requisitante, nesse caso o CESSIONÁRIO, Município de São Sebastião/AL, sendo os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor recolhidos à Previdência do Município de Teotônio Vilela/AL.

Art. 3º - A presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:868E4DE7

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela– AL e o Município de São Sebastião – AL.
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **12247631/0001-99**, com sede administrativa, à Rua Pedro Vieira de Barros, 82 - Centro - São Sebastião, AL, CEP: 57275-000, São Sebastião/AL - Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Pacheco Filho,** adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 116 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, fica cedida ao **Município de São Sebastião - AL**, a servidora relacionada no Anexo I deste instrumento, demais cessões ficam condicionadas a requisição via ofício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 8.666/1993, no artigo 116 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

Os recolhimentos dos encargos sociais que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: **Nome**: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; **CNPJ**: 10.440.085/0001-82; **Banco**: 001 – Branco do Brasil; **Agência**: 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; **Conta Corrente**: 27020-2.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11- O Município de Teotônio Vilela/AL, poderá a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Teotônio Vilela-AL, 29 de janeiro de 2024.

Município de Teotônio Vilela/AL Município de São Sebastião/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Primeiro Convenente

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito
Segundo Convenente

ANEXO I

SERVIDOR CEDIDO

NOME: VIVIANE LIMA DOS SANTOS PEREIRA **CPF:** 059.645.054-06
CARGO DO CONCURSO: Professora da Educação Infantil
MATRICULA: 26169 **SECRETARIA/ LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:E5F50C43

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 203/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 203/2023, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Insumos de Laboratório, em favor das empresas: **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL**, inscrita no CNPJ sob n° 41.733.464/0001-94, vencedora dos itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 54, 55, 56 e 58, perfazendo um total de R$ 1.195.230,13 (Um milhão cento e noventa e cinco mil duzentos e trinta reais e treze centavos); **SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 01.463.618/0001-50, vencedora do item 13, perfazendo um total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 41.302.176/0001-85, vencedora do item 14, perfazendo um total de R$ 2.902,50 (Dois mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos); **MARCOS QUEQUE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS ME**, inscrita no CNPJ sob n° 05.667.010/0001-07, vencedora dos itens 16, 27, 32 e 59, perfazendo um total de R$ 19.241,50 (Dezenove mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 47, 48, 50 e 57, perfazendo um total de R$ 45.737,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais); **PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 09.686.716/0001-69, vencedora do item 60, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:EA016B4A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 216/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 216/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço para Coleta, Transporte, Tratamento por Incineração e Destinação Final de Resíduos dos Serviços De Saúde – RSS, em favor das empresas: **AGRESTE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 20.815.180/0001-77, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo um total de R$ 154.781,60 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A3799B7F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 200/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 200/2023, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Arroz, leite de coco e Peixe, em favor das empresas: **HS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 50.564.964/0001-30, vencedora do item 1, perfazendo um total de R$ 101.025,00 (Cento e um mil e vinte e cinco reais); **SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 40.989.882/0001-84, vencedora do item 3, perfazendo um total de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais); **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 13.403.188/0001-60, vencedora do item 4, perfazendo um total de R$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 31 de janeiro de 2024.
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6E7718FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 722, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito na cédula de identidade sob o nº4209285-0 SSP/AL, CPF nº 391.853.198-80 e **matrícula nº 304306982** – Gestor;
II – **Lucas Kemuel Cardoso da Silva Oliveira**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 36552674SSP/AL, CPF nº 112.539.534-65 e **matrícula nº** 304304743– Fiscal.
Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 168/2023,** decorrente de **Concorrência 001/2023 - Especificação do Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes à ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água do município de Teotônio Vilela - Captação Rocheira - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestora

Eu, **Lucas Kemuel Cardoso da Silva Oliveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:85F7438A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 723, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado:
I – **Elania Idalino Barros**, inscrito na cédula de identidade nº 337999067 SEDS/AL, e CPF nº 100.414.924-71, Mat. 304305645 – Fiscal;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 138/2023 e 150/2023** – **OBJETO**: **aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia – 02 E 03 - Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Elania Idalino Barros**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:9A52EB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 724, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado:
I – **Evânia Cristina Lima Santos Correia**, inscrito na cédula de identidade nº 31281052 SEDS/AL, e CPF nº 068.935.634-00, Mat. 304305693 – Fiscal;

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de **Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 164/2023**– **OBJETO**: **aquisição de instrumentais cirúrgicos - Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Evânia Cristina Lima Santos Correia**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:4DCE6689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 725, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 4209285-0 SSP/AL, CPF nº 391.853.198-80; Mat. 304306982 – Gestor;
II – **Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 1.133.031 SSP/AL, e CPF nº 021.982.474-61; Mat. 304306137– Fiscal.
Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 081/2023,** decorrente da **Tomada de Preços nº 001/2023**, **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde**.**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 363 de 14 agosto de 2023 e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:35601DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 726, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 4209285-0 SSP/AL, e CPF nº 391.853.198-80 – Mat. 304306982, Gestor;
II – **Graciely de Souza Santos**, inscrita na cédula de identidade sob o nº 3419432-0 SSP/AL, e CPF nº 091.318.464-08 – Mat. 304305740, Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 086/2023,** decorrente da **Inexigibilidade nº 018/2023**, **Órgãos Gerenciadores: Secretaria Municipal de Urbanismo e serviços públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 368 de 14 de agosto de 2023 e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Graciely de Souza Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:53450AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 727, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I - **Paulo Alves Ferreira da Silva**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 2.078.981 SSP/AL, e CPF nº 055.064.704-01; Mat.304307870 – Gestor do Contrato;

II – **Newton Saldanha da Cunha Lima Júnior,** inscrito na cédula de identidade sob o nº 257.481 SSP/AL, e CPF nº 206.066.724-00; Mat. 304307969 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº. 108/2022** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 069/2021**, **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Transporte.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 267 de 08 de agosto de 2023 e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Paulo Alves Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor do Contrato

Eu, **Newton Saldanha da Cunha Lima Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:80349AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PE Nº 056/2023

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 246/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2023, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente parte 03, venho convocar a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** classificada em 2º lugar, para acessar o portal BNC, no dia 02 de fevereiro de 2024, às 09h, para negociação.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1221, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 31 de janeiro de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0588DBD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TRAIPU/AL E **BIG MAR SHOWS E EVENTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº **53.250.467/0001-56.**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, com o artista Biguinho Sensação, a ser realizada no Povoado Mumbaça, Zona Rural de Traipu/AL, em alusão a festa de Nosso Senhor dos Pobres, no dia 01 de fevereiro de 2024.

Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGENCIA: O prazo de vigência é de 01 (um) dia útil após a realização do evento, a partir de sua assinatura.

FIRMADO EM: 31/01/2024

SIGNATÁRIOS: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Mario Sergio da Silva Costa.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:800DF73C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TRAIPU/AL E **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº **36.623.504/0001-05.**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, com o artista Kaelzinho Ferraz, a ser realizada no Povoado Mumbaça, Zona Rural de Traipu/AL, em alusão a festa de Nosso Senhor dos Pobres, no dia 01 de fevereiro de 2024.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGENCIA: O prazo de vigência é de 01 (um) dia útil após a realização do evento, a partir de sua assinatura.

FIRMADO EM: 31/01/2024

SIGNATÁRIOS: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Alessandro Lanuse Santos de Araújo.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E34F06D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL;

Contratada: SEEWAY PAGOXÉ DO BRASIL LTDA, CNPJ 07.633.512/0001-34

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos ao Carnaval do Município de Traipu, a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2024.

Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Celebrado em 31/01/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Alberto Carlos da Silva.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F17DAD43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL;

Contratada: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 36.623.504/0001-05

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos ao Carnaval do Município de Traipu, a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2024.

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Celebrado em 31/01/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Alessandro Lanuse Santos de Araujo.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C2E4D940

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL;

Contratada: CROW PRODUCOES LTDA, CNPJ 24.818.417/0001-24

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos ao Carnaval do Município de Traipu, a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2024.

Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Celebrado em 31/01/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Manoel Lemos Sandes Neto.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C6949688

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL;

Contratada: E FESTA - MUSICA & ENTRETENIMENTO, CNPJ 41.479.647/0001-25

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos ao Carnaval do Município de Traipu, a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2024.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Celebrado em 31/01/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e José Augusto Celestino Oliveira Neto.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:FAA17D09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TRAIPU/AL E **E F PINTO,** inscrito no CNPJ sob o nº **47.390.071/0001-01.**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, com o artista Túlio Duarte, a ser realizada no Povoado Vila São José, Zona Rural de Traipu/AL, em alusão as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição.

Valor Global: R$ 10.000,00 (trinta mil reais).

VIGENCIA: O prazo de vigência é de 01 (um) dia útil após a realização do evento, a partir de sua assinatura.

FIRMADO EM: 10/01/2024

SIGNATÁRIOS: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Edson Ferreira Pinto

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:874522A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 2021;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TRAIPU/AL E **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº **30.784.578/0001-47.**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, com a artista Eliane, a Rainha do forró, a ser realizada no Povoado Piranhas, Zona Rural de Traipu/AL, em alusão as festividades do Padroeiro São Sebastião, na data de 19 de janeiro de 2024.

Valor Global: R$ 80.000,00 (trinta mil reais).

VIGENCIA: O prazo de vigência é de 01 (um) dia útil após a realização do evento, a partir de sua assinatura.

FIRMADO EM: 19/01/2024

SIGNATÁRIOS: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Amanda Faustino de Lima Parente

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C64C1197

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL;

Contratada: 29.522.048 FABIANO MEIRA SANTOS, CNPJ 29.522.048/0001-41.

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos ao Carnaval do Município de Traipu, a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2024.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Celebrado em em 31/01/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Fabiano Meira Santos.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:6540CC04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO ONTRATO Nº05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 005/2024
Processo administrativo nº 01240011/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024-CPL
Contratado: SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.320.791/0001-19.
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 11.000,00 (onze mil, reais).
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação da apresentação artística (Show): "WILLIAN SANFONA", que será realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, em comemoração aos festejos do Padroeiro do Município de Viçosa/AL, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, com horário previsto para apresentação com duração de 2h, com previsão para início ás 21h, que ocorrerá na Praça do Cinema, Centro no município de Viçosa/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
Celebram o presente contrato de prestação de serviços nos termos da Lei 14.133/2021, especificamente seu art. 74, inc. II, e do Decreto Municipal n° 146/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/
SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA/ CONTRATADA / Josevan dos Santos/ Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A703C813

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024-CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240011/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024-CPL**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	contratação de Show Artístico de do artista "WILLIAN SANFONA", que realizará a apresentação no dia 01/02/2023, em comemoração aos festejos do padroeiro de Viçosa/AL, que ocorrerá na Praça Apolinário Rebelo, centro de Viçosa-AL.
Favorecido:	**SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.320.791/0001-19.
Prazo de Vigência:	90 dias (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura
Valor Total:	**R$ 11.000,00 (onze mil reais).**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2024-CPL.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2A9FDE30

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA 049/2024

PORTARIA Nº 049/2024

Viçosa/AL, 31 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal para acompanhamento da execução das Atas/Contratos oriundo do PE SRP nº 060/2023, cujo objeto registro de preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal, o(a) Servidor(a) RICARDO BEZERRA DA SILVA, Matrícula 17054, CPF: 040.027.904-52, RG: 1989904 SSP/AL, Coordenador de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Viçosa, Alagoas.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B03527A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0040/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0040/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRICULA	CBO	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO PISO SALARIAL JANEIRO
23845	Técnico de enfermagem	ADENIA MOREIRA DOS SANTOS	1.610,73
14534	Enfermeiro	ADRYELLE HOLANDA SILVA	2.906,18
2069	Auxiliar de enfermagem	ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL	207,32
23822	Técnico de enfermagem	ALINE DOS SANTOS	855,05
	Técnico de enfermagem	ALINE MARIA SOUZA	855,05
23791	Enfermeiro	ANA CATARINA SA D ALMEIDA LINS	2.098,18
23851	Enfermeiro	ANA CLARA SOUZA SANTOS	2.098,18
23788	Enfermeiro	ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA	2.098,18
2055	Enfermeiro	ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA	2.875,18
482	Enfermeiro	ANGELA MARIA SOUTO MAICHSZAK	1.509,64
23805	Técnico de enfermagem	ANNA RAFAELLA DA SILVA	855,05
23042	Enfermeiro	AYSLANE KLEDJA DOS REIS	2.875,18
23910	Enfermeiro	BRUNA DA SILVA MOTA	2.098,18
23041	Enfermeiro	CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA	2.875,18
23878	Técnico de enfermagem	CARLA VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	1.610,73
	Técnico de enfermagem	CLAUDIANE DE SA	855,05
23141	Enfermeiro	CAROLYNE MORAIS LIMA	2.875,18
23821	Técnico de enfermagem	CIMERE CRISTINA SILVA	1.610,73
23858	Enfermeiro	CLERIS VIRGULINO DUARTE	2.098,18
23887	Técnico de enfermagem	CRISTINA VALERIA PRAXEDES	99,36
4711	Auxiliar de enfermagem	DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	207,32
23786	Técnico de enfermagem	DANIELA SIMIAS ARAGAO	855,05
207	Auxiliar de enfermagem	DENISE GOMES DOS SANTOS	207,32
23872	Enfermeiro	DENIVAL TINA DE OLIVEIRA	2.096,18
23911	Enfermeiro	DIEGO CAVALCANTI PADILHA LIMA	1.573,64
491	Auxiliar de enfermagem	DILENE DA SILVA SOUZA	207,32
23921	Enfermeiro	EDCARLOS BERTULINO DOS SANTOS	2.098,18
23824	Técnico de enfermagem	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	1.610,73
23787	Técnico de enfermagem	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	855,05
23353	Técnico de enfermagem	ELAINE MARIA DA SILVA	1.610,73
23121	Técnico de enfermagem	ELAINE VILELA DOS SANTOS	1.610,73
2068	Auxiliar de enfermagem	ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	207,32
23349	Enfermeiro	ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	2.098,18
	Técnico de enfermagem	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	855,05
2820	Técnico de enfermagem	FABIANA TORRES RIBEIRO	1.610,73
22997	Técnico de enfermagem	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	1.610,73
23922	Auxiliar de enfermagem	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO	207,32
23839	Enfermeiro	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	2.875,18
23797	Enfermeiro	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	2.098,18
23802	Técnico de enfermagem	GLEICE PEREIRA OLIVEIRA	1.610,73
23310	Enfermeiro	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	1.573,64
23843	Técnico de enfermagem	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	855,05
23781	Técnico de enfermagem	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	1.610,73
23820	Técnico de enfermagem	IVANEIDE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	855,05
227	Técnico de enfermagem	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	855,05
23847	Técnico de enfermagem	JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS	855,05

23832	Auxiliar de enfermagem	JANE CLEIDE DE ALCANTARA	207,32
23789	Técnico de enfermagem	JANETE GOMES QUEIROZ	1.610,73
23826	Enfermeiro	JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ	2.098,18
23882	Enfermeiro	JESSICA ARAUJO DE SOUZA LIMA	2.098,18
23865	Técnico de enfermagem	JESSICA DA SILVA SANTOS	1.610,73
23798	Técnico de enfermagem	JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA	1.610,73
14615	Técnico de enfermagem	JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS	1.610,73
23119	Auxiliar de enfermagem	JUCIMAR ISMAR DA SILVA	207,32
23807	Enfermeiro	JULIA MARIA CORREIA SANDES	1.573,64
23816	Técnico de enfermagem	JULIANO WIERMAM DOS SANTOS	1.610,73
23796	Técnico de enfermagem	KAREANNE GOMES NOIA	855,05
23883	Técnico de enfermagem	KEYLLA PATRICIA RIBEIRO LISBOA	1.610,73
23860	Enfermeiro	LAIS VIDAL BARBOZA	2.098,18
23877	Técnico de enfermagem	LEANDRO GOMES DA SILVA	855,05
240	Enfermeiro	LEIDIANA SILVA DE LIMA	1.573,64
23819	Técnico de enfermagem	LETICIA MOREIRA BATALHA	855,05
23889	Auxiliar de enfermagem	LIGIANE SANTOS DA SILVA	207,32
23779	Técnico de enfermagem	LUANA PORFIRIO GOMES	1.610,73
524	Enfermeiro	LUANDA GOMES MACHADO	1.573,64
23801	Enfermeiro	LUCIA ARCANJO LIMA DE ARAUJO	1.573,64
23831	Auxiliar de enfermagem	LUCIA DE FATIMA ANGELO	207,32
23869	Técnico de enfermagem	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	855,05
248	Técnico de enfermagem	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	1.610,73
23825	Técnico de enfermagem	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	855,05
23201	Enfermeiro	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA	1.509,64
14668	Técnico de enfermagem	LUCRECIA GONCALVES VIEIRA	1.610,73
23833	Técnico de enfermagem	LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	1.610,73
22998	Técnico de enfermagem	MAISA LIMA DE JESUS	1.610,73
23864	Enfermeiro	MARCELA JULIANA SILVA MELO	2.098,18
23874	Técnico de enfermagem	MARCIA DA SILVA	1.610,73
23813	Enfermeiro	MARIA ALIRIA LIMA SANTOS	2.098,18
23800	Técnico de enfermagem	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	1.610,73
	Técnico de enfermagem	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	855,05
23827	Técnico de enfermagem	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	1.610,73
23809	Técnico de enfermagem	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	1.610,73
23782	Técnico de enfermagem	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	855,05
23784	Técnico de enfermagem	MARIA DO SOCORRO GOMES FEITOZA	1.610,73
23810	Enfermeiro	MARIA EULALIA VIEIRA DA SILVA	2.096,18
23829	Técnico de enfermagem	MARIA LISIANE SOARES LIMA	1.610,73
23818	Técnico de enfermagem	MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA	1.610,73
23795	Técnico de enfermagem	MARIA LUCIANA DE ANDRADE GOMES	855,05
252	Técnico de enfermagem	MARIA VERONICA ARAGAO	855,05
23854	Enfermeiro	MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	2.098,18
23888	Enfermeiro	MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ	1.509,64
23785	Enfermeiro	MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA	2.098,18
23198	Técnico de enfermagem	MAYRA DANIELE DE ARAUJO	1.610,73
23794	Enfermeiro	MONICA MARINHO MARTINS	2.098,18
23828	Enfermeiro	NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES	2.875,18
23793	Enfermeiro	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	1.573,64
23790	Técnico de enfermagem	NAYDJA MAYARA CORREIA DE SOUZA	1.610,73
23336	Enfermeiro	PAMELA RAYANE PEREIRA DA SILVA	2.098,18
23902	Enfermeiro	PATRICIA DO AMARAL BRANDAO	1.573,64
23863	Enfermeiro	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES	2.875,18
497	Enfermeiro	PAULA CAROLINE VARJAO RIOS	2.098,18
23783	Técnico de enfermagem	PAULO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	1.610,73
23890	Técnico de enfermagem	POLIANA MOREIRA COSTA	855,05
23443	Auxiliar de enfermagem	ROZENI CORREIA DOS SANTOS	747,09
23857	Enfermeiro	RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	2.098,18
23848	Técnico de enfermagem	SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	1.610,73
23840	Enfermeiro	SANDRA DA SILVA ARAUJO	1.573,64
23835	Técnico de enfermagem	SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS	855,05
23806	Enfermeiro	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	2.098,18
23879	Técnico de enfermagem	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	855,05
23881	Técnico de enfermagem	SUELI GOMES DA SILVA	1.610,73
23348	Enfermeiro	TAISA SANTANA BARRETO	1.573,64
14631	Técnico de enfermagem	TANIA LUCIA DOS SANTOS	1.610,73
23842	Enfermeiro	TATIANA SANTOS SILVA	2.875,18
23884	Enfermeiro	THAISLEIDE BEZERRA DOS SANTOS SOUZA	1.573,64
23803	Enfermeiro	THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	2.098,18
14631	Enfermeiro	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	747,09
23870	Enfermeiro	VAGNA CARLA LIMA	747,09
23908	Técnico de enfermagem	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	1.610,73
23815	Auxiliar de enfermagem	VALTA MARIA GUILHERME	747,09
23830	Técnico de enfermagem	VANESSA VIEIRA DA SILVA	855,05
23780	Técnico de enfermagem	VIVIANE MATOS LIMA	1.610,73
23792	Técnico de enfermagem	WANDERLEY BIE DA SILVA	1.610,73
23808	Enfermeiro	WANDERSON DE ASSIS SANTOS	1.573,64
23792	Enfermeiro	WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	2.098,18
23808	Técnico de enfermagem	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	855,05
			R$ 185.806,72

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de janeiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BC623A8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2501.003/2024

Partes: PMMD e a empresa **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.754/0001-38.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 084/2022.
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	GILMEPRIDA 2 MG	CIMED	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,14	R$ 28.000,00
02	GILMEPRIDA 4 MG	CIMED	COMPRIMIDO	160.000	R$ 0,20	R$ 32.000,00
03	LEVETIRACETAM 750 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2.400	R$ 5,05	R$ 12.120,00
04	QUETIAPINA 50 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2.400	R$ 3,29	R$ 7.896,00
05	RAMIPRIL 5 MG	LIBBS	COMPRIMIDO	2.220	R$ 1,99	R$ 4.417,80
06	SACUBITRIL + VALSARTANA 49 MG + 51 MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	2.400	R$ 5,45	R$ 13.080,00

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 97.513,80 (Noventa e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).**
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Waldemir de Araujo
W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:B56BC398

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE SESSÃO 29/01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0830-0011/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024, às 10:30h (dez e trinta) horas, reuniram-se na sala do Setor de Licitações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Pilar, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar, Alagoas, o Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, LUCAS BARBOSA FIRMO e demais membros designados através da Portaria n.º 01/2023, para autuar na análise das propostas e documentos recebidos no âmbito do processo para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde de Pilar/AL, para prestar apoio ao projeto COMPLEMENTANDO PILARES DA SAÚDE, para fortalecer o sistema municipal de saúde. Foram recebidas propostas de 02 (duas) entidades, a seguir qualificadas:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Itália, nº 961, Conj 806, Jardim das Nações, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.606.961/0001-68, representada por seu procurador ANDRÉ LUIZ MARTINS, brasileiro, casado, executivo em saúde, portador do RG nº 32.344.898-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 226.377.228-60, residente e domiciliado na Rua Hugo José Biela, nº 699, Jd dos Ipes, cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, apresentou 02 (dois) envelopes, 01 nomeado como “PROPOSTA DE TRABALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS – PLANO DE TRABALHO/PROPOSTA” e O OUTRO “PROPOSTA DE TRABALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS – HABILITAÇÃO JURÍDICA E INSTITUCIONAL”;

INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 21.544.469/0001-61, com endereço na Rua Jucelino Kubitscheck, nº 82, Eldorado, Arapiraca/AL, representada por seu Presidente, Sr. ANTENOR MATEUS CORREIA NETO, inscrito no CPF nº 047.921.384-42, apresentou 02 (dois) envelopes, 01 nomeado como “ENVELOPE 1/2 PROPOSTA” e O OUTRO “ENVELOPE 2/2 DOCUMENTAÇÕES”.
Conforme estipulado em Edital passou-se a análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, lavrando a presente ata de julgamento, com base no que estabelecido nos itens 10 e seguintes do edital de convocação.

Da primeira análise, constatou-se que a interessada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER** não cumpriu com os requisitos previstos em Edital, tendo em vista que apesar de ter apresentado proposta, deixou de demonstrar possuir capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto do chamamento público, nos termos do item, 11.1, inciso II, alínea “a”, ou seja, não demonstrou ter celebrado termos de fomento, termos de colaboração ou acordos de cooperação com a administração pública nos termos da Lei nº 13.019/2014. Igualmente, a interessada deixou de

apresentar plano de trabalho compatível com o plano emitido pela administração e com a proposta, não especificou a cronologia com o período de execução do projeto, contendo cronograma de execução e aplicação financeira, metodologia de execução do plano de trabalho, metas a serem atingidas e principalmente demonstração de composição dos custos operacionais, contendo todos os encargos e custos relativos a execução da parceria, conforme disposto no item 11.1, inciso II, alínea "b" e inciso IV, alínea "b". Por este motivo a interessada foi **DESCLASSIFICADA**.

O **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL** cumpriu com as diretrizes estabelecidas no anexo I do instrumento convocatório, bem como as documentações relativas a exigências formais contidas do instrumento convocatório. **Apresentou as propostas e documentações exigidas na forma estabelecidas para o procedimento em 02 (dois) envelopes, de acordo com o Item 10.6. Constatou-se a presença da carta de apresentação, proposta/plano de trabalho em conformidade com as diretrizes dos item 11 do edital e dos anexos I e II do instrumento convocatório, apresentação de valores, custos e despesas, encargos financeiros e tributários, despesas administrativas, cronograma financeiro em conformidade com a limitação do termo de referência, missão institucional e objetivos estatutários compatível com o objeto do Termo de Colaboração, existência em estatuto das vedação a distribuição ente os sócios e associados de qualquer resultado, lucro ou excedentes operacionais, obrigatoriedade prevista em estatuto de quem em caso de dissolução seu patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, assim como que os bens remanescentes serão integralizados ao patrimônio do parceiro público (arts. 32 e 33 do estatuto), currículo da instituição, assim como os demais documentos e declarações necessários previstos nos itens 10 e 11 do edital.**

Considerando que o **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL** teve sua proposta classificada, em atendimento ao princípio da eficiência, norteador dos atos administrativos, a comissão passou a análise imediata dos documentos de habilitação exigidos, correspondente ao envelope II para junto aos elementos já analisados, formalizar eventual classificação e pontuação da entidade. Verificou-se a apresentação de atos constitutivos da empresa compostos de ata de assembleia de constituição, estatuto, ata de assembleia de votação do quadro diretório, documentos pessoais dos diretores, Estatuto Social e alterações e documentos do representante. Constatou-se ainda a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente válidas. Constatou-se ainda declarações de capacidade técnica (item 12.4.2, I, II, II e V do edital), declaração negativa de emprego de menores, comprovação de execução mediante termos de colaboração junto a outros entes municipais, em nome de diretor de seu quadro gerencial, especificamente atestados e cópias de termos de colaboração com objeto similar o objeto deste chamamento assinados por seus diretores, contrato de sistema de gerenciamento e monitoramento firmado junto a empresa Esme Tech Consultoria e Desenvolvimento de Software, quadro gerencial composto por profissionais de nível superior na área jurídica e de enfermagem e demais documentos exigidos no edital. Da análise dos documentos apresentados a Comissão Especial de Chamamento Público, através de seu Presidente e demais membros, julgou que a proposta técnica apresentada e documentos de comprovação de habilitação jurídica e institucional apresentados encontram-se em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, encontrando-se apta à avaliação e seleção conforme item 13 e 13.1 o edital.
Considerando o enquadramento da proponente aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, a inexistência de mora ou inadimplência junto a órgãos ou entidades da administração pública e que foi comprovado a execução de projetos semelhantes ao objeto do presente convênio, a comissão passou a apresentar a nota de seleção da instituição proponente interessada, conforme quadro abaixo nos termos do item 13.2 do edital:

Item	***Critério de Analise dos Projetos***	***Pontuação máxima***	***Pontuação obtida GERIR SOCIAL***
1	*Possuir quadro gerencial com a qualificação, compatível com o objeto do convênio a ser celebrado, composto minimamente por **profissionais de nível superior habilitados** para as funções de administração, contabilidade, **jurídico** e coordenação técnica dos serviços administrativos e financeiros.*	***20***	***20 PRESIDENTE E VICE ADVOGADOS DIRETORIA ADMINISTRATIVA ENFERMEIRA***
2	*Atestado da Organização da Sociedade Civil, ou de **profissionais de seu quadro gerencial**, que já **executou projetos compatíveis com a parceria a ser celebrada**. Comprovação quanto as estratégias e metodologias a serem aplicadas no projeto, pela empresa ou profissionais de seu quadro gerencial.*	***05 pontos por projeto, termo ou convênio. Pontuação máxima: 20 pontos.***	***20 (MAIS DE 04 TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS PELO INSTITUTO PROPONENTE***
3	*Comprovação que possui dispositivos de monitoramento e acompanhamento das ações a serem executadas no convênio, tais como sistemas de gestão próprios, ouvidoria interna instituída ou instrumentos afins.*	***20***	***20 (CONTRATO DE SISTEMA DE MONITORAMENTE E CONTROLE PRÓPRIO – Esme Tech Consultoria e Desenvolvimento de Software***
4	*Custo do projeto. Apresentar proposta com custos operacionais menor que o limite orçamentário definido pela administração.*	***05 pontos a cada percentual de 5% menor que o limite fixado. Pontuação máxima: 30 pontos.***	***10 REDUÇÃO DE 10% DO PREÇO ESTIMADO***
5	*Contrapartida apresentada junto ao plano de trabalho da proponente constando atividades paralelas ao projeto estipulado pela administração, e que contemplem atividades que beneficiem a população alvo, buscando o desenvolvimento humano e social.*	***05 pontos por projeto apresentado a ser executado na vigência de 12 meses da parceria. Pontuação máxima: 10 pontos.***	***0***
Pontuação		***100***	***70***

Sendo assim, considerando que a Instituição proponente INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL obteve consequentemente a maior nota e que apresentou toda documentação mínima exigida, sem ressalvas, a Comissão Especial de Chamamento Público declara o **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL,** inscrito no CNPJ nº 21.544.469/0001-61, **VENCEDORA** do presente chamamento público**.** Assim a comissão remete os autos ao ente público interessado para avaliação e emissão da decisão final, conforme previsão do item 13.3 do edital, bem como para em sendo de conveniência do ente convocar a entidade para celebração do convênio objeto do presente processo administrativo. Em tempo, a Comissão informa que providenciará as publicações de resultados conjuntamente aos demais atos do processo administrativo na imprensa oficial, em momento oportuno, ficando a presente decisão publicada em átrio municipal e site a partir da presente data para ciência das interessadas. Assim, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente a Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

LUCAS BARBOSA FIRMO
Presidente CECP

FABIELLE ROCHA MAIA
Membro

LARISSA MARIA ARAÚJO ALVES
Membro

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:D96C36C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Aquisição de CARROCERIA NOVA TIPO BAÚ, MONTADA NO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO/TECTOR 170E21**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	CARROCERIA NOVA TIPO BAÚ, MONTADA NO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO/TECTOR 170E21, para o transporte de carga seca, com as seguintes dimensões: comprimento externo 7,00 metros, largura externa 2,60 metros e altura de 2,60 metros. Em estrutura metálica revestido em chapa de alumínio e pintura com tintas especiais anticorrosivas, abertura total na traseira, com varões de travamento externo, 01 porta lateral direita, iluminação interna e externa em LED, instalação elétrica de acordo com as normas do CONTRAN/DENATRAN, ripamento interno nas laterais, assoalho em chapa de aço antiderrapante 1/8, escada traseira e pegador de apoio no quadro traseiro, com para choque traseiro padrão INMETRO e faixas refletivas conforme legislação CONTRAN vigente, garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de infiltrações e estrutural, incluindo a lataria.	Unidade	01		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 5 (cinco) dias corridos; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 31 de janeiro de 2024.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AD7F8E8E



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 809/2023

(de 26 de dezembro de 2023)

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita do Município de MARAGOGI para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 257.200.285,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Milhões e Duzentos Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 181.297.662,00 (Cento e Oitenta e Um Milhões e Duzentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R$ 75.902.623,00 (Setenta e Cinco Milhões e Novecentos e Dois Mil e Seiscentos e vinte e Três Reais).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

I - Por Órgãos

QUADRO II

Órgão	Fiscal	Seguridade	Total
CÂMARA MUNICIPAL	7.315.724,00	0,00	7.315.724,00
GABINETE DO PREFEITO	3.388.908,00	0,00	3.388.908,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.381.000,00	0,00	9.381.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	79.053.376,00	0,00	79.053.376,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.367.259,00	51.367.259,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO	0,00	9.717.636,00	9.717.636,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.837.000,00	0,00	4.837.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	1.336.000,00	0,00	1.336.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO VEICULAR	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.908.300,00	0,00	4.908.300,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA., PESCA, ABAST. E AGRO INDÚSTRIA	7.112.948,00	0,00	7.112.948,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4.341.000,00	0,00	4.341.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI	0,00	14.817.728,00	14.817.728,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER	6.431.000,00	0,00	6.431.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	772.000,00	0,00	772.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	36.395.680,00	0,00	36.395.680,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	9.027.326,00	0,00	9.027.326,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.000,00	0,00	92.000,00
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT	1.537.400,00	0,00	1.537.400,00
INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE MARAGOGI - IPUMA	1.084.000,00	0,00	1.084.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS	130.000,00	0,00	130.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	100.000,00	0,00	100.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL	630.000,00	0,00	630.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	113.000,00	0,00	113.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	133.000,00	0,00	133.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING (SECOM)	2.158.000,00	0,00	2.158.000,00
TOTAL	**181.297.662,00**	**75.902.623,00**	**257.200.285,00**

II - Por Funções de Governo

QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Total
LEGISLATIVO	7.315.724,00	0,00	7.315.724,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO	20.009.308,00	0,00	20.009.308,00
SEGURANÇA PÚBLICA	630.000,00	0,00	630.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.717.636,00	9.717.636,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	11.908.000,00	11.908.000,00
SAÚDE	0,00	51.367.259,00	51.367.259,00
TRABALHO	242.000,00	0,00	242.000,00

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 257.200.285,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Milhões e Duzentos Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Valor
RECEITAS CORRENTES	**217.583.469,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.718.981,00
CONTRIBUIÇÕES	11.248.394,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.629.364,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.189.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	159.624.861,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.172.469,00
RECEITAS DE CAPITAL	**29.780.653,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.780.653,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**9.836.163,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.836.163,00
TOTAL	**257.200.285,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$ 257.200.285,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Milhões e Duzentos Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

EDUCAÇÃO	79.053.376,00	0,00	79.053.376,00
CULTURA	4.837.000,00	0,00	4.837.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	133.000,00	0,00	133.000,00
URBANISMO	13.432.680,00	0,00	13.432.680,00
HABITAÇÃO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
SANEAMENTO	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.341.000,00	0,00	4.341.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	300.000,00	0,00	300.000,00
AGRICULTURA	7.112.948,00	0,00	7.112.948,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.591.300,00	0,00	5.591.300,00
COMUNICAÇÕES	2.158.000,00	0,00	2.158.000,00
ENERGIA	7.200.000,00	0,00	7.200.000,00
TRANSPORTE	9.014.000,00	0,00	9.014.000,00
DESPORTO E LAZER	6.431.000,00	0,00	6.431.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.496.326,00	2.909.728,00	6.406.054,00
TOTAL	**181.297.662,00**	**75.902.623,00**	**257.200.285,00**

III - Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Total

DESPESAS CORRENTES	**131.930.645,00**	**62.594.539,00**	**194.525.184,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.316.304,00	31.144.510,00	94.460.814,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	15.100,00	315.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.314.341,00	31.434.929,00	99.749.270,00
DESPESAS DE CAPITAL	**45.870.691,00**	**10.398.356,00**	**56.269.047,00**
INVESTIMENTOS	41.110.691,00	10.386.356,00	51.497.047,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.010.000,00	12.000,00	2.022.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.496.326,00**	**2.909.728,00**	**6.406.054,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.496.326,00	2.909.728,00	6.406.054,00
TOTAL	**181.297.662,00**	**75.902.623,00**	**257.200.285,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:
I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 60,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;
IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;
V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.
§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.
§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.
Art.5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capitulo III
Seção I
Das Disposições Finais

Art. 6º. As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023.

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

OBSERVAÇÃO: Os anexos pertinentes a Lei estão disponíveis no Portal da Transparência deste Município. Segue Link: https://maragogi.al.gov.br/portal-da-transparencia/

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0837F856